



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.453/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Augusto Aparecido Cicatto**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0 e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

AZAMBUJA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **81.264.830/0001-28**, com sede na Av. Marechal Cordeiro de Farias, nº 21, na cidade de Ivaiporã, neste ato representada pelo Senhor **Silvio Aparecido Sampaio Pereira**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.942.911-6 e inscrito no CPF/MF nº 779.157.989-87, residente e domiciliado, na cidade de Ivaiporã, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	UN	ADAPTADOR CURTO 3/4 SOLDÁVEL	PLASTILIT	35,00	R\$ 0,25	R\$ 8,75
6	UN	ADAPTADOR CURTO 1.1/2" X 50MM	PLASTILIT	25,00	R\$ 1,90	R\$ 47,50
11	UN	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA PLAST. 1 POL	REBOUÇAS	20,00	R\$ 0,27	R\$ 5,40
13	UN	ADESIVO PVC - 17 GRAMAS	TIGRE	20,00	R\$ 2,60	R\$ 52,00
14	UN	ADESIVO PVS - 75 GRAMAS	TIGRE	20,00	R\$ 5,20	R\$ 104,00
17	UN	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO	INJETPLAST	30,00	R\$ 8,50	R\$ 255,00
18	UN	ANTI-FERRUGEM (ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS ANTIOXIDANTES)	ORLUB	20,00	R\$ 5,00	R\$ 100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

25	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12	TOP	200,00	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
26	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18	TOP	200,00	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
29	M³	AREIA FINA (AMOSTRA SUJEITA A APROVAÇÃO)	M. BOTUCATU	300,00	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
31	M³	AREIA MÉDIA (AMOSTRA SUJEITA A APROVAÇÃO)	M. ILHA GRANDE	500,00	R\$ 97,00	R\$ 48.500,00
33	UN	BALDE PLÁSTICO P/ PEDREIRO PRETO 12LTS	GERPLAST	30,00	R\$ 8,50	R\$ 255,00
37	UN	BÓIA 3/4 METAL C/ BÓIA PLÁSTICA	ASTRA	20,00	R\$ 8,80	R\$ 176,00
39	UN	BROCA VIDIA	IRWIN	8,00	R\$ 14,00	R\$ 112,00
40	UN	BROCA 3/8 AÇO RÁPIDO	IRWIN	8,00	R\$ 11,80	R\$ 94,40
46	UN	BROCAS PARA CONCRETO Nº 12.0MM CURTAS	IRWIN	5,00	R\$ 13,90	R\$ 69,50
49	UN	BROCAS PARA PERFURAR FERRO Nº ¼ AC RAP	IRWIN	10,00	R\$ 8,00	R\$ 80,00
52	UN	BROCAS PARA PERFURAR FERRO Nº 15/32 AC RAP	IRWIN	10,00	R\$ 9,00	R\$ 90,00
54	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 3/4 X 1/2	PLASTILIT	25,00	R\$ 0,35	R\$ 8,75
59	UNI	BUCHAS 6MM	JOMARCA	200,00	R\$ 0,07	R\$ 14,00
68	UN	CADEADO EM AÇO 25 MM	3F	30,00	R\$ 10,80	R\$ 324,00
69	UN	CADEADO EM AÇO 30 MM	3F	30,00	R\$ 13,00	R\$ 390,00
71	UN	CADEADO EM AÇO 40 MM	3F	20,00	R\$ 17,50	R\$ 350,00
72	UN	CADEADO EM AÇO 45 MM	3F	20,00	R\$ 19,50	R\$ 390,00
78	UNI	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 250LTS	FORTLEVE	30,00	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
83	UNI	CAL PARA PINTURA - SACAS DE 8KG	SOLOFINO	180,00	R\$ 5,20	R\$ 936,00
84	UN	CÂMARA DE AR 3.25 PARA CARRIOLA	VONDER	20,00	R\$ 19,50	R\$ 390,00
87	BR	CANO SOLDÁVEL 20 MM	PLASTILIT	30,00	R\$ 7,90	R\$ 237,00
90	BR	CANO SOLDÁVEL 32 MM	PLASTILIT	50,00	R\$ 17,00	R\$ 850,00
94	UN	CANOPLA PARA BASE DE ¾	DELTA	25,00	R\$ 24,00	R\$ 600,00
95	UN	CAP PARA TUBO DE 100 MM ESGOTO	PLASTILIT	10,00	R\$ 2,50	R\$ 25,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

97	UN	CARRIOLA DE LATA COM PNEU E CAMARA	954	15,00	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
100	UN	CHAVE DE BOCA 12MM COMBINADA	TRAMONTINA	5,00	R\$ 8,50	R\$ 42,50
102	UN	CHAVE DE BOCA 16MM COMBINADA	TRAMONTINA	5,00	R\$ 10,50	R\$ 52,50
107	UN	CHIBANCA LARGA S/ CABO	TRAMONTINA	10,00	R\$ 40,00	R\$ 400,00
108	UN	CIMENTO CP II E-32, SACO C/ 50 KG	CAUÊ	2.000,00	R\$ 20,50	R\$ 41.000,00
114	BR	CANDUITE DE 1"	PLASTILIT	40,00	R\$ 8,50	R\$ 340,00
116	BR	CONDUITE DE 3/4	PLASTILIT	20,00	R\$ 7,90	R\$ 158,00
123	UN	CAPA DE BARRO	TETO FORTE	300,00	R\$ 1,55	R\$ 465,00
128	UN	CAVADEIRA C/ 2 CABO ARTICULADO	TRAMONTINA	5,00	R\$ 38,50	R\$ 192,50
137	UN	DISCO PARA CORTAR PISO TURBO	MULTILIT	10,00	R\$ 14,00	R\$ 140,00
140	PAR	DOBRADIÇA 2.1/2	SILVANA	80,00	R\$ 1,50	R\$ 120,00
141	UN	DOBRADIÇA PEQUENA 1 1/2	SILVANA	20,00	R\$ 0,90	R\$ 18,00
145	UN	EMENDA PLÁSTICA 3/4	REBOUÇAS	20,00	R\$ 0,50	R\$ 10,00
150	UN	ENGATE PLÁSTICA - 30 CM	ASTRA	30,00	R\$ 4,90	R\$ 147,00
152	UN	ESCADA DE ABRIR 12 DEGRAU PARA PINTOR	SANTA CATARINA	5,00	R\$ 201,00	R\$ 1.005,00
163	UN	FECHADURA PARA BANHEIRO	3F	50,00	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
165	UNI	FECHADURA SIMPLES, INTERNA	3F	100,00	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
170	BR	FERRO 5/16" AÇO CA- 50	SINOBRAS	150,00	R\$ 20,10	R\$ 3.015,00
172	BR	FERRO- AÇO CA 50 1/2	SINOBRAS	150,00	R\$ 47,50	R\$ 7.125,00
174	UN	FIXADOR PARA CAL	JUNTALIDER	500,00	R\$ 1,15	R\$ 575,00
175	UN	FOICE LADO DIREITO/ESQUERDO	TRAMONTINA	15,00	R\$ 28,00	R\$ 420,00
179	M	FORRO PVC 08 MM	BELKA	1.500,00	R\$ 11,70	R\$ 17.550,00
180	KG	GRAMPO PARA CERCA	TOP	10,00	R\$ 8,30	R\$ 83,00
183	UN	JOELHO DE PVC P/ ESGOTO DE 45º 100 MM	PLASTILIT	100,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00
186	UN	JOELHO DE PVC P/ ESGOTO DE 90º 100 MM	PLASTILIT	80,00	R\$ 2,35	R\$ 188,00
194	UN	JOELHO SOLDÁVEL 50	PLASTILIT	100,00	R\$ 2,00	R\$ 200,00
202	UNI	LIMA CHATA	TRAMONTINA	30,00	R\$ 14,50	R\$ 435,00
204	UNI	LIMA TRIANGULO	STARRET	30,00	R\$ 9,20	R\$ 276,00
207	UNI	LIXA FERRO Nº 180	TATU	60,00	R\$ 2,00	R\$ 120,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

213	UN	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 100 MM	PLASTILIT	50,00	R\$ 7,70	R\$ 385,00
218	UN	LUVA DE PVC SIMPLES P/ ESGOTO 50 MM	PLASTILIT	40,00	R\$ 1,29	R\$ 51,60
219	PAR	LUVA DE RASPA DE COURO MÉDIA	MUCAMBO	50,00	R\$ 11,50	R\$ 575,00
226	UN	MACHADO	TRAMONTINA	5,00	R\$ 36,00	R\$ 180,00
235	UN	MARRETA 2 KG	RIO CLARO	5,00	R\$ 27,00	R\$ 135,00
236	UN	MARRETA COM CABO 0,5 KG	RIO CLARO	5,00	R\$ 12,90	R\$ 64,50
237	UN	MARRETA 1 KG	RIO CLARO	5,00	R\$ 19,90	R\$ 99,50
241	UN	MASSA CORRIDA DE PVA PARA INTERIORES. NA COLORAÇÃO BRANCA; RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS E ACRÍLICO; CARGAS MINERAIS INERTES; ADITIVOS E AGUÁ. TAMBOR DE 18 LITROS.	TEC'S	150,00	R\$ 20,30	R\$ 3.045,00
250	UN	PARAFUSO COM BUCHA 08 FIXA	JOMARCA	100,00	R\$ 0,36	R\$ 36,00
256	UN	PARAFUSO GALVANIZADO P/ TELHA DE FIBROCIMENTO C/ VEDAÇÃO 110MM	COBRAFIX	300,00	R\$ 0,53	R\$ 159,00
257	PAR	PARAFUSO PARA BACIA COM BUCHA S10	JOMARCA	150,00	R\$ 1,70	R\$ 255,00
258	M³	PÓ DE PEDRA	VALE DO IVAÍ	100,00	R\$ 69,90	R\$ 6.990,00
259	M³	PEDRA BRITA Nº 1	VALE DO IVAÍ	150,00	R\$ 59,90	R\$ 8.985,00
260	M³	PEDRA BRITA Nº 2	VALE DO IVAÍ	100,00	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
266	UN	PICARETA LARGA	TRAMONTINA	5,00	R\$ 35,00	R\$ 175,00
271	UN	PINCEL 714 X 3.1/2"	TIGRE	20,00	R\$ 7,50	R\$ 150,00
273	UN	PINCEL 714 X 4"	TIGRE	20,00	R\$ 8,50	R\$ 170,00
277	UN	PINCEL 720 X 3"	TIGRE	20,00	R\$ 7,70	R\$ 154,00
278	MTR	PISO CERÂMICO 35 X 35 PEI 4	FIORANO	500,00	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
281	UN	PNEU PARA CARRIOLA 3.25	VONDER	10,00	R\$ 22,00	R\$ 220,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

288	UNI	PREGO 12 X 12	TOP	50,00	R\$ 12,00	R\$ 600,00
290	KG	PREGO 15X15	TOP	50,00	R\$ 11,20	R\$ 560,00
291	KG	PREGO 15 X 21	TOP	50,00	R\$ 9,90	R\$ 495,00
292	KG	PREGO 17 X 21	TOP	150,00	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
295	UN	PREGO 19 X 36	TOP	50,00	R\$ 9,90	R\$ 495,00
297	KG	PREGO 22X48	TOP	50,00	R\$ 9,90	R\$ 495,00
298	KG	PREGO 24X60	TOP	300,00	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
302	KG	PREGO PARA TELHEIRO 18 X 27	TOP	50,00	R\$ 12,00	R\$ 600,00
305	BR	PVC MARROM ¾"	PLASTILIT	40,00	R\$ 11,30	R\$ 452,00
307	M³	RACHÃO	VALE DO IVAÍ	200,00	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00
312	CX	REBITE DE PRESSÃO 4,0 X 10MM	FIXALL	100,00	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
313	CX	REBITE DE PRESSÃO 4,0 X 12MM	FIXALL	100,00	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
321	UN	REGISTRO DE PRESSÃO BASE 3/4"	DELTA	50,00	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
323	UN	REPARO P/ VÁLVULA HIDRA 2515 4686-874	BLUKIT	20,00	R\$ 29,00	R\$ 580,00
325	UN	REPARO P/ VÁLVULA HIDRA LUXO 4686-924	BLUKIT	20,00	R\$ 29,00	R\$ 580,00
326	MTR	REVESTIMENTO CERÂMICO 35 X 35	FIORANO	50,00	R\$ 12,50	R\$ 625,00
329	UN	ROLO DE ESPUMA 23 COM CABO	TIGRE	50,00	R\$ 17,90	R\$ 895,00
331	GL	SELADORA 3,600 P/ MADEIRA	FARBEM	50,00	R\$ 82,90	R\$ 4.145,00
333	UN	SERRA MANUAL P/ CORTA FERRO	STARRET	40,00	R\$ 6,90	R\$ 276,00
337	UN	SIFÃO SANFONADO 1 X 40 SSP40	ASTRA	20,00	R\$ 4,30	R\$ 86,00
339	UN	SOLVENTE 05 LT	SOLVEZAN	80,00	R\$ 38,90	R\$ 3.112,00
344	UN	TÊ PVC P/ ESGOTO 100 MM	PLASTILIT	50,00	R\$ 6,30	R\$ 315,00
347	UN	TÊ SOLDÁVEL 50	PLASTILIT	50,00	R\$ 3,50	R\$ 175,00
348	UN	TÊ SOLDÁVEL 50 X 25	PLASTILIT	50,00	R\$ 3,70	R\$ 185,00
354	UN	TELHA DE 2,13 X 1,10 X 6 MM SEM AMIANTO	MULTILIT	1.000,00	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
355	UN	TELHA DE 2,44 X 1,10 X 5 MM SEM AMIANTO	MULTILIT	1.500,00	R\$ 35,50	R\$ 53.250,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

358	UN	TELHA FRANCESA TAMANHO PADRÃO	TETO FORTE	5.000,00	R\$ 1,28	R\$ 6.400,00
360	UN	TELHA TRANSPARENTE 1,83X1,10 M	FIBRARTE	20,00	R\$ 51,90	R\$ 1.038,00
364	UN	TIJOLO 6 FUROS - 1ª LINHA	C. VALE DA SERRA	50.000,00	R\$ 0,35	R\$ 17.500,00
372	UN	TINTA A ÓLEO BRILHANTE 3,600 LTRS; COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIDICAS; AGUARRÁS E ADITIVOS; PIGMENTOS SINTÉTICOS; NATURAIS; FRAFITE PIGMENTO; NATURAIS SOLVENTE ALITATICOS; AEROMATICOS E ADITIVOS. PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS.	GRAFFILIT	60,00	R\$ 48,90	R\$ 2.934,00
373	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.600 LTR;COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIDICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, SECANTES, ADITIVOS, SOLVENTES ALIFÁTICOS COM PEQUENAS FRAÇÕES AROMÁTICAS.	GRAFFILIT	70,00	R\$ 69,90	R\$ 4.893,00
374	UN	TINTA FOSCA LÁTEX ACRÍLICO A BASE D'ÁGUA 18 LTS; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁGUA BACTERICIDAS E FUNGICIDAS NÃO METÁLICA (BASE ISOTIAZOLINONAS) DIÓXIDOS DE TITÂNIO SILICATO DE ALUMÍNIO, CARBONATO DE CÁLCIO E TILENO GLICOL, E TER FEMILICO DE PROPILENO LICOL, INDROCARBONETO ALIFÁTICO, (TAXA DE DESTILAÇÃO 140° A 200° C) POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO. PIGMENTO ORGÂNICO E INORGÂNICO.	GRAFFITEX	100,00	R\$ 101,00	R\$ 10.100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

		(DIFERENTES TIPOS DE TEORES EM FUNÇÃO DA COR DO PRODUTO, ISENTO DE CHUMBO E CROMATOS.)				
378	UN	TORNEIRA GIRATÓRIA ½ POL LAVATÓRIO	INJETPLAST	20,00	R\$ 18,90	R\$ 378,00
379	UN	TORNEIRA GIRATÓRIA ½ COZINHA	INJETPLAST	20,00	R\$ 18,90	R\$ 378,00
381	UN	TORNEIRA PARA PIA ½"-1158-C 23	DELTA	20,00	R\$ 28,90	R\$ 578,00
382	UN	TORNEIRA PLÁSTICA ¾ 1128	INJETPLAST	20,00	R\$ 12,90	R\$ 258,00
386	UN	TRENA 03 METROS	JOMARCA	5,00	R\$ 6,50	R\$ 32,50
387	UN	TRENA 05 METROS	JOMARCA	5,00	R\$ 11,90	R\$ 59,50
388	UN	TRENA 10 METROS	MULTILIT	5,00	R\$ 19,90	R\$ 99,50
390	UN	TRENA 30 METROS	STARFER	5,00	R\$ 31,50	R\$ 157,50
392	UN	TRUQUEZA Nº 12	SÃO ROMÃO	5,00	R\$ 21,30	R\$ 106,50
393	UN	TUBO DE COLA GRANDE	TIGRE	50,00	R\$ 5,90	R\$ 295,00
399	BR	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 100 MM	PLASTILIT	150,00	R\$ 31,90	R\$ 4.785,00
411	UN	VEDAROSCA DE 18MM X 50MM	PLASTILIT	60,00	R\$ 7,90	R\$ 474,00
414	UN	VISTA DE PORTA JOGO C/ 6 PEÇAS	CEDRO	50,00	R\$ 27,80	R\$ 1.390,00
419	UN	VITRO DE FERRO QUADRICULADO 1,20 X 1,00 C/ GRADE RQ 12	CRV	30,00	R\$ 235,90	R\$ 7.077,00
420	UN	VITRO DE FERRO QUADRICULADO 1,50 X 1,00M C/ GRADE RQ 12	CRV	30,00	R\$ 238,00	R\$ 7.140,00
421	CX	XADREZ 500 GR	XADREZ	50,00	R\$ 14,00	R\$ 700,00
422	UN	BASE PARA RELE FOTO ELETRÔNICO	MARGIRIUS	30,00	R\$ 9,10	R\$ 273,00
429	UN	CABO FLEXÍVEL 10 MM	QUALIFLEX	400,00	R\$ 4,05	R\$ 1.620,00
435	MTR	CABO FLEXÍVEL 6.0 MM	QUALIFLEX	250,00	R\$ 2,25	R\$ 562,50
443	UN	CAIXA P/ DISTRIBUIÇÃO P/ DISJUNTOR C/ BARRAMENTO P/ 12 DISJUNTOR PVC	TIGRE	20,00	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
445	UN	CHAVE TESTE DIGITAL	DECORLUX	10,00	R\$ 6,90	R\$ 69,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

449	UN	CONECTOR SPLIT BOLT 10MM	REI JESUS	20,00	R\$ 2,80	R\$ 56,00
450	UN	CONJUNTO 1S 1T COM PLACA 2 X 4 MOD. BLANC	ILUMI	150,00	R\$ 8,92	R\$ 1.338,00
453	UN	CONJUNTO 2P+T COM CAIXA MOD. BLANC	ILUMI	30,00	R\$ 6,90	R\$ 207,00
454	UN	CONJUNTO 2S 1T COM PLACA 2 X 4 MOD. BLANC	ILUMI	30,00	R\$ 9,50	R\$ 285,00
455	UN	CONJUNTO 2S COM PLACA 2 X 4 MOD. BLANC	ILUMI	30,00	R\$ 8,15	R\$ 244,50
459	UNI	CONTACTOR 3TF 44	SIEMENS	10,00	R\$ 167,90	R\$ 1.679,00
463	UN	DISJUNTOR 1 X 20 A	TRAMONTINA	10,00	R\$ 7,90	R\$ 79,00
471	UN	DISJUNTOR 3 X 100 A	TRAMONTINA	10,00	R\$ 88,90	R\$ 889,00
472	UN	DISJUNTOR 3 X 30 A	TRAMONTINA	10,00	R\$ 39,00	R\$ 390,00
473	UN	DISJUNTOR 3 X 40 A	TRAMONTINA	10,00	R\$ 39,00	R\$ 390,00
474	UN	DISJUNTOR 3 X 50 A	TRAMONTINA	10,00	R\$ 41,00	R\$ 410,00
475	UN	DISJUNTOR 3 X 70 AA	TRAMONTINA	10,00	R\$ 63,90	R\$ 639,00
486	M	FIO CORDÃO PARALELO 2X2,50MM	QUALIFLEX	300,00	R\$ 2,15	R\$ 645,00
487	MTR	FIO PARALELO 2 X 4.0 M	QUALIFLEX	300,00	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00
494	UN	HASTE TERRA COBREADA 2,40M X 5/8" - PADRÃO COPEL	REI JESUS	10,00	R\$ 21,00	R\$ 210,00
495	UN	INTERRUPTOR EXTERNO	ILUMI	150,00	R\$ 4,45	R\$ 667,50
496	UN	INTERRUPTOR EXTERNO COM TOMADA	ILUMI	30,00	R\$ 7,60	R\$ 228,00
500	UN	LÂMPADA HOLOGENA 300W X 127 VOLTS	OUROLUX	50,00	R\$ 16,00	R\$ 800,00
503	UN	LÂMPADA MISTA DE 500W E-40 - NACIONAL	BRASFORTE	60,00	R\$ 53,50	R\$ 3.210,00
510	UN	LINHA EXTERNA PERFIL CANALETA BARRA C/ 2 MTR	ILUMI	40,00	R\$ 6,90	R\$ 276,00
512	UN	LUMINÁRIA 2,00X20 COMPLETA COM LAMPADA	OUROLUX	40,00	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
513	UN	LUMINÁRIA 2,00X40 COMPLETA COM LAMPADA	OUROLUX	30,00	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
526	UN	PLUG MACHO E TOMADA BIPOLAR FÊMEA	ILUMI	10,00	R\$ 6,70	R\$ 67,00
529	UN	POSTE PADRÃO COPEL 75X7,20M	L. PADROEIRA	7,00	R\$ 206,00	R\$ 1.442,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

530	UN	PROJETOR PARA LÂMPADA MISTA 500W	G20	20,00	R\$ 67,90	R\$ 1.358,00
531	UN	PROJETOR PARA LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W	G20	6,00	R\$ 67,90	R\$ 407,40
536	UN	REATOR DE VAPOR DE MERCÚRIO 400W INTERNO	ECP	20,00	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
543	UN	QUADRO PARA 3 DISJUNTOR EXTERNO PVC DIN	TIGRE	10,00	R\$ 16,00	R\$ 160,00
546	UN	RELE TEMPORIZADOR	MARGIRIUS	5,00	R\$ 28,00	R\$ 140,00
547	UN	RESISTÊNCIA SUPERDUCHA 127V	ZAGONEL	40,00	R\$ 9,90	R\$ 396,00
548	UN	RESISTÊNCIA SUPERDUCHA 220V	ZAGONEL	40,00	R\$ 10,00	R\$ 400,00
552	UN	SOBREPOR TOMADA TRIP. COMPUT	ILUMI	5,00	R\$ 14,00	R\$ 70,00
553	UN	SOQUETE COM RABICHO E-27	ILUMI	50,00	R\$ 1,60	R\$ 80,00
556	UN	TOMADA COM PLACA MOD. BLANC	ILUMI	60,00	R\$ 6,30	R\$ 378,00
564	UN	FURADEIRA PROFISSIONAL, POTENCIA DE NO MÍNIMO 600 WATTS, TAMANHO DO MANDRIL DE NO MÍNIMO ½" - 13MM, PESO MAXIMO DE 1,8 KG, ACOMPANHA EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CHAVE DE MANDRIL E LIMITADOR DE PROFUNDIDADE.	TRAMONTINA	5,00	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
565	UN	CORTADOR DE PISO MANUAL, COM BASE E HASTE DE AÇO, MANCAL FIXO, CONJUNTO DE FIXADORES, CARRO GUIA E RÉGUA EM ALUMÍNIO.	CORTAG	5,00	R\$ 155,00	R\$ 775,00
567	UN	PISTOLA PARA PINTURA CAPACIDADE DA CANECA DE NO MÍNIMO 1 LITRO, PESO 800 GRAMAS, PRESSÃO DO TRABALHO DE 40 LBS, CONJUNTO DE AR 6,5PPM, LEQUE DE REGULAGEM ATÉ	ARPEX	10,00	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

		APROXIMADAMENTE 20 CM, POTENCIA LM6				
572	UN	BATENTE DE PORTA CEDRILHO 3 X 13CM	CEDRO	120,00	R\$ 71,00	R\$ 8.520,00
575	UN	CHAPA MADERITE 1,20 X 2,20 12MM	PORTERIT	50,00	R\$ 42,90	R\$ 2.145,00
576	PRANC	MADERITE 1,10X2,20 - 5MM	PORTERIT	80,00	R\$ 19,90	R\$ 1.592,00
599	UNI	CHAVE GRIFO "PEQUENA"	SPARTA	5,00	R\$ 25,00	R\$ 125,00
603	UNI	PÉ DE CABRA PEQUENO	MTX	5,00	R\$ 16,90	R\$ 84,50
608	UNI	TALHADEIRA	TRAMONTINA	5,00	R\$ 7,90	R\$ 39,50
609	M	MANGUEIRA 1" (POLEGADA) "PARA ABASTECEDOR".	ESEL	2.000,00	R\$ 1,53	R\$ 3.060,00
612	UNI	REGISTRO 1" (POLEGADA)	PLASTILIT	10,00	R\$ 16,90	R\$ 169,00
614	UNI	REGISTRO 2" (POLEGADA)	PLASTILIT	10,00	R\$ 40,00	R\$ 400,00
615	UNI	CURVA 1" (POLEGADA)	REBOUÇAS	10,00	R\$ 2,40	R\$ 24,00
616	UNI	CURVA 1 1/2" (POLEGADA E MEIA)	REBOUÇAS	10,00	R\$ 3,90	R\$ 39,00
619	UNI	EMENDA 1 1/2" (POLEGADA E MEIA)	REBOUÇAS	10,00	R\$ 3,40	R\$ 34,00
620	UNI	EMENDA 2" (POLEGADA)	REBOUÇAS	10,00	R\$ 4,50	R\$ 45,00
622	PAR	LUVAS DE COURO CURTA	MUCAMBO	60,00	R\$ 8,90	R\$ 534,00
623	UNI	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA 50X20X31CM 5 GAVETAS	FECAR	5,00	R\$ 64,00	R\$ 320,00
625	UNI	CAPA DE CHUVA	NIKOKIT	30,00	R\$ 16,00	R\$ 480,00
630	UNI	LUVA DE COURO LONGA	MUCAMBO	50,00	R\$ 16,50	R\$ 825,00
631	UNI	LUVA DE BORRACHA FORRADA, TAMANHO MEDIO	MUCAMBO	50,00	R\$ 5,50	R\$ 275,00
632	UNI	LUVA DE BORRACHA, FORRADA, TAMANHO GRANDE	MUCAMBO	50,00	R\$ 5,50	R\$ 275,00
634	UN	DISCO DE CORTE 7	MULTILIT	20,00	R\$ 5,90	R\$ 118,00
650	UNI	GRELHA MOLDADA EM CONCRETO, ARMADURA DUPLA, AÇO CA 60 7MM MEDINDO 0,30 DE LARGURA, 0,80 DE COMPRIMENTO, 0,15 DE ALTURA	ESTRELA	50,00	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

657	M	MANGUEIRA DE AR ¼ 6.3 MM 300 PSI	REALFELX	60,00	R\$ 3,99	R\$ 239,40
658	M	MANGUEIRA DE AR ½ 500 PSI	REALFLEX	50,00	R\$ 8,10	R\$ 405,00
659	M	MANGUEIRA DE AR 5/16 7.9 MM 450 PSI	REALFLEX	50,00	R\$ 5,20	R\$ 260,00
662	UN	COMUNHEIRA PARA TELHA DE CIMENTO	MULTILIT	400,00	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
664	BR	TRELIÇA Nº 06 BARRA DE 12 METROS	BONAMIGO	300,00	R\$ 26,90	R\$ 8.070,00
665	BR	TRELIÇA Nº 12 BARRA 12 METROS	BONAMIGO	300,00	R\$ 45,90	R\$ 13.770,00
666	ROLO	FITA CREPE 25 X 50	ADERE	50,00	R\$ 3,70	R\$ 185,00
679	UN	COMPRESSOR DE AR 8.5	VONDER	2,00	R\$ 1.259,00	R\$ 2.518,00
684	UN	BOIA 3/4	ASTRA	300,00	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
687	UN	TORNEIRA PLASTICA 3/4	PLASTILIT	50,00	R\$ 4,90	R\$ 245,00
694	UN	LAMPADA LED BULBO 30 W	OUROLUX	200,00	R\$ 73,80	R\$ 14.760,00
702	UN	CONECTOR SPLIT BOLT 25MM	REI JESUS	30,00	R\$ 5,90	R\$ 177,00
703	UN	CONECTOR SPLIT BOLT 35MM	REI JESUS	30,00	R\$ 6,90	R\$ 207,00
708	UN	ARMAÇÃO REX PARA 2 RONDANA	F. JORDÃO	20,00	R\$ 15,50	R\$ 310,00
709	UN	ARMAÇÃO REX PARA 3 RONDANA	F. JORDÃO	20,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00
711	UN	LAMPADA DE LED TUBULAR 40 W	OUROLUX	100,00	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
713	UNI	COMPRESSOR 20 PÉS CÚBICO POR MINUTO, ACIONADO POR CORREIA, LUBRIFICADO, MOTOR TRIFÁSICO 220/380V, 2 CILINDROS COM PISTÃO, POTENCIA DE 5 HP, PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 100 LB, RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 183 LTR, UNIDADE COMPRESSORA EM FERRO FUNDIDO E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	VONDER	2,00	R\$ 4.598,00	R\$ 9.196,00
714	UN	MOTOBOMBA A GASOLINA AUTO ESCOVANTE PARA ÁGUA SUJA, COMAS	ZM	2,00	R\$ 3.599,00	R\$ 7.198,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

		ESPECIFICAÇÕES DE NO MÍNIMO: DIÂMETRO DE SUCÇÃO NO 3 POLEGADA, ALTURA PARA ENVIO LIQUIDO DE 26 MTS, ALTURA DE SUCÇÃO DE 7 MTS, VAZÃO DE 1000 LTS POR MINUTO, MOTOR 4 TEMPOS REFRIGERADOR A AR GASOLINA, COM 212CC(CILINDRADAS), POTENCIA 7HP, PARTIDA MANUAL, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL 3,6 LITROS.				
715	UN	SERRA POLICORTE PARA FERRO COM MOTOR TRIFÁSICO MIN, 3CV – 3500 RPM	VONDER	2,00	R\$ 2.541,00	R\$ 5.082,00
717	UN	MACACO JACARÉ 2 TONELADAS LONGO 1300 MM COM RODA DE FERRO	BRASFORTE	2,00	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
730	UNI	LUVA DE CORRER PVC 3/4 COM ANEL DE BORRACHA	PLASTILIT	30,00	R\$ 9,90	R\$ 297,00
731	UNI	LUVA DE PVC 3/4 SOLDAVEL	PLASTILIT	30,00	R\$ 0,58	R\$ 17,40
732	UNI	LUVA DE PVC 1/2 SOLDAVEL	PLASTILIT	30,00	R\$ 0,58	R\$ 17,40
745	UNI	FLEXIVEL PARA TORNEIRA	ASTRA	20,00	R\$ 5,40	R\$ 108,00
746	UNI	BOCAU PARA PIA	ASTRA	10,00	R\$ 6,50	R\$ 65,00
748	M	TUBO DE ESGOTO 40	PLASTILIT	50,00	R\$ 3,90	R\$ 195,00
755	UN	COLA ULTRA-RÁPIDA	MULTILIT	15,00	R\$ 7,90	R\$ 118,50
760	UN	PONTEIRO 12ª POLEGADAS.	TRAMONTINA	10,00	R\$ 12,90	R\$ 129,00
764	UN	TINTA SPRAY METALICA CORES 400 ML.	GRAFFITEX	20,00	R\$ 11,90	R\$ 238,00
765	UNI	MARRETA 8 KL C/ CABO.	RIO CLARO	5,00	R\$ 149,00	R\$ 745,00
776	UNI	SIFÃO C/ SAIDA TANQUE E PIA	ASTRA	15,00	R\$ 5,90	R\$ 88,50
777	UNI	CINTURÃO DE CARPITEIRO COMPLETO.	ORION	10,00	R\$ 44,00	R\$ 440,00
780	UNI	CADEADO LONGO DE LATÃO 35MM	PADO	15,00	R\$ 19,90	R\$ 298,50
781	UNI	CADEADO CURTO DE LATÃO 50MM	PADO	15,00	R\$ 35,90	R\$ 538,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

782	UNI	CANTO DE PVC MEIA CANA	BELKA	100,00	R\$ 1,90	R\$ 190,00
787	UNI	JOGO DE LUVA VAQUETA	MUCAMBO	20,00	R\$ 9,54	R\$ 190,80
788	JOG	DOBRADIÇA PARA PORTEIRA NUMERO 06	CINFER	10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
797	UNI	REFLETOR DE LED 200 WATTS	FOCO	50,00	R\$ 588,00	R\$ 29.400,00
801	UN	MEIA CANA DE PVC 6,00 X 0,32M	BELKA	200,00	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
804	UN	TELHA DE 1,53 X 1,10 X 5 MM SEM AMIANTO	MULTILIT	1.000,00	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
805	UN	TELHA DE 2,44 X 1,10 X 5 MM SEM AMIANTO	MULTILIT	1.000,00	R\$ 35,90	R\$ 35.900,00
806	UN	TELHA DE 2,13 X 1,10 X 5 MM SEM AMIANTO	MULTILIT	1.000,00	R\$ 31,50	R\$ 31.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 662.214,80 (seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos).

V.A. FAGUNDES ARTEFATOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **81.700.569/0001-61**, com sede na Rua Ivaiporã, s/n, na cidade de Jardim Alegre, neste ato representada pela Senhora **Jennifer Souza Fagundes**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 1.022.944-67 e inscrita no CPF/MF nº 062.918.879-32, residente e domiciliada, na cidade de Jardim Alegre/Pr, CEP 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
643	UN	MANILHA 60CM PONTO E BOLSA	FACIJA	500,00	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
644	UNI	MANILHA 80CM PONTO E BOLSA	FACIJA	750,00	R\$ 165,00	R\$ 123.750,00
645	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,30 MF	FACIJA	1.000,00	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
648	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,60 MF	FACIJA	500,00	R\$ 72,00	R\$ 36.000,00
649	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,80 MF	FACIJA	750,00	R\$ 170,00	R\$ 127.500,00
810	UNI	MANILHA 80CM PONTO E BOLSA	FACIJA	250,00	R\$ 165,00	R\$ 41.250,00
811	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,80CM MF	FACIJA	250,00	R\$ 170,00	R\$ 42.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais).

SERRARIA ESSER E ANACLETO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.955.394/0001-95**, com sede na Rua Belo Horizonte, s/n, na cidade de Ariranha do Ivaí, neste ato representada pelo Senhor **Elizeu Antonio Esser**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.258.517-7 e inscrito no CPF/MF nº 411.183.409-49, residente e domiciliado, na cidade de Ariranha do Ivaí/Pr, CEP 86.880-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
570	DZ	BALAUSTRAS DE EUCALIPTO 1,00 DUZIA	ESSER	150,00	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
571	DZ	BALAUSTRAS DE EUCALIPTO 1,50 DUZIA	ESSER	150,00	R\$ 14,50	R\$ 2.175,00
573	MTR	CAIBRO DE EUCALIPTO 5 X 5	ESSER	1.200,00	R\$ 2,45	R\$ 2.940,00
574	MTR	CAIBRO DE EUCALIPTO 7 X 7	ESSER	1.000,00	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
580	MTR	MATA JUNTA DE EUCALIPTO 2,00	ESSER	1.000,00	R\$ 0,75	R\$ 750,00
581	MTR	MATA JUNTA DE EUCALIPTO 2,50	ESSER	600,00	R\$ 0,75	R\$ 450,00
582	MTR	MATA JUNTA DE EUCALIPTO 3,00	ESSER	600,00	R\$ 0,75	R\$ 450,00
583	MTR	MEIA CANA DE PINO	ESSER	600,00	R\$ 1,35	R\$ 810,00
584	MTR	MEIA TÁBUA DE EUCALIPTO 0,10 CM	ESSER	400,00	R\$ 2,05	R\$ 820,00
585	MTR	MEIA TÁBUA DE EUCALIPTO 0,12 CM	ESSER	400,00	R\$ 2,25	R\$ 900,00
586	MTR	MEIA TÁBUA DE EUCALIPTO 0,15 CM	ESSER	600,00	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00
587	UN	PALANQUE DE EUCALIPTO 3 MTRS POR 20 À 25 CM	ESSER	300,00	R\$ 114,00	R\$ 34.200,00
588	UN	PALANQUE DE EUCALIPTO 3 MTRS POR 12 À 15 CM	ESSER	100,00	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
589	MTR	PRANCHÃO 5CM X 20CM, EUCALIPTO	ESSER	7.500,00	R\$ 10,90	R\$ 81.750,00
590	MTR	RIPÃO DE EUCALIPTO 5 X 2,5	ESSER	2.000,00	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
591	MTR	TABUA DE EUCALIPTO 0,20 CM	ESSER	2.000,00	R\$ 2,95	R\$ 5.900,00
592	MTR	TABUA DE EUCALIPTO 0,25 CM	ESSER	1.000,00	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00
593	MTR	TABUA DE EUCALIPTO 0,30 CM	ESSER	1.500,00	R\$ 4,25	R\$ 6.375,00
594	MTR	TABUA P/ CAIXARIA 20 CM, MADEIRA MOLE	ESSER	1.500,00	R\$ 2,95	R\$ 4.425,00
595	MTR	TABUA P/ CAIXARIA 30 CM, MADEIRA MOLE	ESSER	1.000,00	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
596	MTR	VIGA DE EUCALIPTO 10 X 5	ESSER	1.000,00	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
597	MTR	VIGA DE EUCALIPTO 15 X 5	ESSER	500,00	R\$ 7,95	R\$ 3.975,00
598	MTR	FORRO DE PINO	ESSER	1.500,00	R\$ 10,80	R\$ 16.200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

627	M	TABUA DE PINUS 0,30 CM	ESSER	2.000,00	R\$ 3,65	R\$ 7.300,00
628	M	TABUA DE PINUS 0,25 CM	ESSER	1.500,00	R\$ 3,65	R\$ 5.475,00
629	M	TABUA DE PINUS 0,20 CM	ESSER	700,00	R\$ 2,95	R\$ 2.065,00
704	DZ	BALAUSTRAS DE EUCALIPTO 1,20 DUZIA		150,00	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
809	M	PRANCHÃO 5CM X 20CM . EUCALIPTO		2.500,00	R\$ 10,40	R\$ 26.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 231.810,00 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e dez reais).

O. FIGUEIREDO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.113.543/0001-88**, com sede na Rua Prefeito Roberto Miguel Goedert, nº 69, na cidade de Ariranha do Ivaí, neste ato representada pelo Senhor **Onivaldo Figueiredo**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.013.448 e inscrito no CPF/MF nº 349.218.349-20, residente e domiciliado, na cidade de Ariranha do Ivaí/Pr, CEP 86.880-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Uni	ABRACADEIRAS DE PRESSAO 1/2"	MEKEL	30,00	R\$ 0,60	R\$ 18,00
3	Un	ACIONADOR P/ VÁLVULA HIDRA LUXO	HYDRA	25,00	R\$ 41,00	R\$ 1.025,00
7	Un	ADAPTADOR LONGO C/ FLANGE 1.1/2"	PIETROBOM	20,00	R\$ 9,00	R\$ 180,00
8	Un	ADAPTADOR LONGO C/ FLANGE 2"	PIETROBOM	20,00	R\$ 2,40	R\$ 48,00
9	Un	ADAPTADOR LONGO C/ FLANGE 3/4	DURIN	20,00	R\$ 4,20	R\$ 84,00
10	Un	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA PLAST. ¾ RURAL	CIPLA	20,00	R\$ 0,52	R\$ 10,40
12	Kg	ADESIVO DE CONTATO PARA FÓRMICA. COMPOSIÇÃO: SOLVENTE AROMÁTICO, SOLVENTE ALIFÁTICO, RESINA SINTÉTICA, BORRACHA SINTÉTICA.	AMAZONAS	20,00	R\$ 22,00	R\$ 440,00
15	Un	ALICATE DE PRESSÃO 8 POL	FENTA	10,00	R\$ 22,00	R\$ 220,00
16	Un	ALICATE 8 POL. UNIVERSAL 1000 VOLTS	MTX	10,00	R\$ 12,00	R\$ 120,00
20	Kg	ARAME DE METAL PARA SOLDA	BELGOM	10,00	R\$ 9,05	R\$ 90,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

21	Un	ARAME DE FERRO PARA SOLDA	BELGOM	15,00	R\$ 6,00	R\$ 90,00
24	Kg	ARAME GALVANIZADO 16	BELGO	15,00	R\$ 13,00	R\$ 195,00
27	Kg	ARAME GALVANIZADO Nº 22 AWG	BELGO	25,00	R\$ 13,90	R\$ 347,50
28	Un	ARCO DE SERRA	PLASDIMAN	10,00	R\$ 6,80	R\$ 68,00
32	Un	ARGAMASSA P/ ASSENTAMENTO DE PISO/AZULEJO 20 KG, AC1	BELITICOLA	250,00	R\$ 6,80	R\$ 1.700,00
34	Br	BARRA DE TUBO GALVANIZADO 1 POLEGADA -6MTS	BELGOM	60,00	R\$ 125,00	R\$ 7.500,00
35	M	BARRA DE TUBO GALVANIZADO ½ POLEGADA	BELGOM	60,00	R\$ 11,00	R\$ 660,00
38	Un	BROCA 1/2 " AÇO RÁPIDO	THOMPSON	6,00	R\$ 11,90	R\$ 71,40
41	Un	BROCA 5/16 AÇO RÁPIDO	THOMPSON	8,00	R\$ 11,00	R\$ 88,00
43	Un	BROCAS PARA CONCRETO Nº 10.0MM COMPRIDA 300MM	THOMPSON	10,00	R\$ 17,00	R\$ 170,00
45	Un	BROCAS PARA CONCRETO Nº 12.0MM COMPRIDA 300MM	THOMPSON	5,00	R\$ 15,00	R\$ 75,00
47	Un	BROCAS PARA CONCRETO Nº 8.0MM COMPRIDA 300MM	THOMPSON	10,00	R\$ 17,80	R\$ 178,00
48	Un	BROCAS PARA CONCRETO Nº 8.0MM CURTAS	THOMPSON	8,00	R\$ 3,60	R\$ 28,80
50	Un	BROCAS PARA PERFURAR FERRO Nº 1/8 AC RAP	THOMPSON	10,00	R\$ 3,70	R\$ 37,00
51	Un	BROCAS PARA PERFURAR FERRO Nº 11/64 AC RAP	THOMPSON	10,00	R\$ 5,99	R\$ 59,90
53	Un	BROCHA	CONDOR	30,00	R\$ 5,00	R\$ 150,00
55	Un	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 1.1/2" X ¾	PIETROBOM	20,00	R\$ 2,60	R\$ 52,00
56	Un	BUCHA S10	PLASTIC	120,00	R\$ 0,15	R\$ 18,00
57	Un	BUCHA S12	PLASTIC	120,00	R\$ 0,17	R\$ 20,40
58	Un	BUCHA S5	IVPLAST	300,00	R\$ 0,07	R\$ 21,00
60	Uni	BUCHAS 8MM	IVPLAST	250,00	R\$ 0,12	R\$ 30,00
65	Un	CABO PARA PÁ Y	MONFORT	10,00	R\$ 7,60	R\$ 76,00
67	Un	CABO PARA PICARETA	STAN	10,00	R\$ 7,60	R\$ 76,00
70	Un	CADEADO EM AÇO 35 MM	STAN	300,00	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

73	Un	CADEADO EM AÇO 60 MM	STAN	10,00	R\$ 40,00	R\$ 400,00
74	Uni	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 5000 LTS	FIBRA OESTE	10,00	R\$ 1.440,00	R\$ 14.400,00
79	Un	CAIXA SIFONADA PLÁSTICO 100 X 50MM QUADRADA	PLASTILIT	20,00	R\$ 4,90	R\$ 98,00
80	Un	CAIXA SIFONADA PLÁSTICO 150 X 50MM QUADRADA	PLASTILIT	20,00	R\$ 10,89	R\$ 217,80
81	Un	CAIXA SIFONADA PLÁSTICO 150 X 75MM QUADRADA	PLASTILIT	20,00	R\$ 28,00	R\$ 560,00
86	Un	CANO P/ CHUVEIRO 40 CM ALUMINIO	DURIM	20,00	R\$ 7,50	R\$ 150,00
88	Br	CANO SOLDÁVEL 25 MM	PIETROBOM	100,00	R\$ 9,30	R\$ 930,00
89	Br	CANO SOLDÁVEL 50 MM	PIETROBOM	50,00	R\$ 36,80	R\$ 1.840,00
91	Br	CANO SOLDÁVEL 60 MM	PIETROBOM	50,00	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
92	Br	CANO SOLDÁVEL 85 MM	PIETROBOM	50,00	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
93	Un	CANOPLA PARA BASE DE 1 ½	HYDRA	20,00	R\$ 24,00	R\$ 480,00
98	Un	CHAVE COMBINADA 13 POLEGADA	FENTAC	5,00	R\$ 2,95	R\$ 14,75
99	Un	CHAVE DE BOCA 10MM COMBINADA	FENTAC	5,00	R\$ 9,00	R\$ 45,00
101	Un	CHAVE DE BOCA 15MM COMBINADA	FERTAK	5,00	R\$ 9,50	R\$ 47,50
103	Un	CHAVE DE BOCA 8MM COMBINADA	FERTAK	5,00	R\$ 8,90	R\$ 44,50
105	Un	CHAVE GRIFO Nº 08	FERTAK	5,00	R\$ 9,80	R\$ 49,00
106	Un	CHAVE GRIFO Nº 18	FERTAK	5,00	R\$ 45,00	R\$ 225,00
109	Un	COLA PARA MADEIRA, 1KG. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, TENSOATIVOS E PLASTIFICADOS.	AMAZONAS	20,00	R\$ 20,00	R\$ 400,00
110	Un	COLHER PEDREIRO Nº 8	MONFORT	15,00	R\$ 8,00	R\$ 120,00
112	Uni	COMUNHEIRA 4MM - SEM AMIANTO	IMBRALIT	500,00	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
113	Uni	COMUNHEIRA 5MM - SEM AMIANTO	IMBRALIT	600,00	R\$ 24,70	R\$ 14.820,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

115	Br	CONDUITE DE ½	LZ	20,00	R\$ 6,70	R\$ 134,00
117	Kg	CORDA CINZAL	POLYCORDA	10,00	R\$ 21,00	R\$ 210,00
118	Kg	CORDA NYLON Nº 10	POLYCORDA	25,00	R\$ 25,00	R\$ 625,00
119	Kg	CORRENTE POLIDA Nº 14,5	SAN RAFAEL	60,00	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00
120	Kg	CORRENTE POLIDA Nº 5,0	SAN RAF	60,00	R\$ 18,50	R\$ 1.110,00
121	Kg	CORRENTE POLIDA Nº 9,0	SAN RAF	60,00	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
124	Un	CURVA LONGA 150 MM ESGOTO 90°	PIETROBOM	20,00	R\$ 38,40	R\$ 768,00
125	Un	CURVA LONGA 50 MM ESGOTO 90°	PIETROBOM	20,00	R\$ 7,60	R\$ 152,00
126	Un	CURVA LONGA DE P.V.C P/ ESGOTO 100 MM	PIETROBOM	35,00	R\$ 8,00	R\$ 280,00
127	Un	CAVADEIRA TIPO TRADO 20 CM	PLASTIMAN	5,00	R\$ 33,50	R\$ 167,50
129	Un	CAVADEIRA 9 MM S/ CABO	MONFORT	10,00	R\$ 17,00	R\$ 170,00
130	Un	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 12 X 20	CONDOR	10,00	R\$ 8,00	R\$ 80,00
131	Un	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 14 X 24	CONDOR	10,00	R\$ 8,00	R\$ 80,00
132	Un	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 14 X 28	CONDOR	10,00	R\$ 7,90	R\$ 79,00
133	Un	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 17 X 28	CONDOR	10,00	R\$ 7,90	R\$ 79,00
135	Un	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO 17/30	CONDOR	5,00	R\$ 7,00	R\$ 35,00
136	Un	DISCO CIRCULAR 7 ¼ 185MM X 16 X 24 DENTES	FUZIL	10,00	R\$ 27,00	R\$ 270,00
138	Un	DISCO PARA MADEIRA 24 DENTES 110MM X 20	FUZIL	5,00	R\$ 15,00	R\$ 75,00
139	Un	DOBRADIÇA 3.1/2 COM PARAFUSOS	MEKEL	100,00	R\$ 2,70	R\$ 270,00
142	Kg	ELETRODO 2 ½	EZAB	100,00	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
143	Kg	ELETRODO 3/25	EZAB	100,00	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
144	Un	EMENDA PLÁSTICA 01 POLEGADA	PIETROBOM	30,00	R\$ 0,80	R\$ 24,00
146	Un	ENCHADA Nº 28	FUZIL	30,00	R\$ 24,00	R\$ 720,00
147	Un	ENCHADA Nº32	FUZIL	30,00	R\$ 24,00	R\$ 720,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

154	Un	ESCOVA MANUAL EM AÇO - SEM CABO	CONDOR	10,00	R\$ 7,00	R\$ 70,00
155	Un	ESPÁTULA Nº 20	CONDOR	10,00	R\$ 4,60	R\$ 46,00
156	Un	ESPÁTULA Nº 40	CONDOR	10,00	R\$ 3,90	R\$ 39,00
157	Un	ESPÁTULA Nº 10	CONDOR	5,00	R\$ 4,30	R\$ 21,50
158	Un	ESPÁTULA Nº 12	CONDOR	5,00	R\$ 4,30	R\$ 21,50
159	Un	ESQUADRO CABO DE ALUMÍNIO Nº 12	CONDOR	10,00	R\$ 16,00	R\$ 160,00
160	Un	FACÃO 14" SEM BAINHA	FENTAC	10,00	R\$ 17,50	R\$ 175,00
161	Un	FACÃO 20" SEM BAINHA	FENTAC	10,00	R\$ 17,00	R\$ 170,00
164	Un	FECHADURA PARA PORTA DE FERRO	HELA	30,00	R\$ 25,00	R\$ 750,00
167	Br	FERRO ¼ - CA- 50	CSN	150,00	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
168	Br	FERRO 3/8" AÇO CA- 50	CSN	150,00	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
169	Br	FERRO 4,2 MM AÇO CA- 60	CSN	150,00	R\$ 6,00	R\$ 900,00
171	Br	FERRO 5/8 CA-50	CSN	150,00	R\$ 70,50	R\$ 10.575,00
176	Un	FOLHA DE SERRA BIMETALICA BS SAFI-FLEX	LENOX	30,00	R\$ 5,90	R\$ 177,00
177	Un	FORMÃO LONGO	MONFORT	5,00	R\$ 19,00	R\$ 95,00
181	Un	GRAMPO PARA MARCENEIRO (SARGENTO)	SANT PONT	3,00	R\$ 67,90	R\$ 203,70
182	Un	GROZA ROLIFA	KF	5,00	R\$ 19,90	R\$ 99,50
187	Un	JOELHO DE PVC P/ ESGOTO DE 90º 40 MM	PIETROBOM	120,00	R\$ 0,50	R\$ 60,00
189	Un	JOELHO LRM ¾	PIETROBOM	120,00	R\$ 1,20	R\$ 144,00
192	Un	JOELHO SOLDÁVEL 20	PIETROBOM	25,00	R\$ 0,19	R\$ 4,75
195	Un	JOELHO SOLDÁVEL 40	PIETROBOM	100,00	R\$ 2,20	R\$ 220,00
197	Un	JOELHO SOLDÁVEL 60	PIETROBOM	100,00	R\$ 8,70	R\$ 870,00
198	Un	JUNÇÃO P/ ESGOTO 100 MM	PIETROBOM	25,00	R\$ 8,30	R\$ 207,50
203	Uni	LIMA REDONDA	KF	10,00	R\$ 7,00	R\$ 70,00
205	Un	LINHA P/ PEDREIRO 100 MTS	DOURADO	20,00	R\$ 5,00	R\$ 100,00
206	Mtr	LIXA DE PANO Nº 50 PARA MARCENEIRO	3M	100,00	R\$ 6,00	R\$ 600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

209	Un	LIXA FERRO Nº 100	3M	80,00	R\$ 1,90	R\$ 152,00
211	Un	LIXA FERRO Nº 60	3M	60,00	R\$ 2,30	R\$ 138,00
212	M	LONA PRETA 150 MICRA	LONAX	1.500,00	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
214	Un	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 50 MM	PIETROBOM	50,00	R\$ 3,99	R\$ 199,50
215	Un	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL COM ANEL 50	PIETROBOM	40,00	R\$ 13,00	R\$ 520,00
221	Un	LUVA LRM 25 X ½	PIETROBOM	40,00	R\$ 0,70	R\$ 28,00
222	Un	LUVA P/ ESGOTO SIMPLES 100 MM	PIETROBOM	40,00	R\$ 2,80	R\$ 112,00
223	Un	LUVA SOLDÁVEL 25	PIETROBOM	40,00	R\$ 0,33	R\$ 13,20
225	Un	LUVA SOLDÁVEL 40	PIETROBOM	40,00	R\$ 2,38	R\$ 95,20
227	Un	MANDRIL ½"	MONFORT	5,00	R\$ 8,30	R\$ 41,50
228	Un	MANDRIL 3/8	MONFORT	5,00	R\$ 8,80	R\$ 44,00
229	Un	MANDRIL 5/16	VONDER	5,00	R\$ 8,90	R\$ 44,50
230	Uni	MANGUEIRA 01	ELETROFLEX	200,00	R\$ 1,55	R\$ 310,00
232	M	MANGUEIRA MARROM 3/4"X2,5MM	ELETROFLEX	200,00	R\$ 1,20	R\$ 240,00
233	Mtr	MANGUEIRA PARA NÍVEL 5/16	ELETROFLEX	80,00	R\$ 0,97	R\$ 77,60
234	Rolo	MANGUEIRA PRETA ¾ X 2MM COM 100MTR	ELETROFLEX	30,00	R\$ 97,00	R\$ 2.910,00
238	Un	MARTELO COM CABO Nº 27	MONFORT	5,00	R\$ 22,00	R\$ 110,00
240	Un	MASCARA PARA SOLDA	3M	10,00	R\$ 3,30	R\$ 33,00
242	Lt	MASSA CORRIDA 3,600	TECS	30,00	R\$ 13,00	R\$ 390,00
243	Cx	MASSA PARA CALAFETAR-COM 350G	3M	50,00	R\$ 6,00	R\$ 300,00
245	Un	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOLDA	GRAZIA	10,00	R\$ 6,50	R\$ 65,00
247	Un	PÁ QUADRADA CORTADEIRA	FUZIL	20,00	R\$ 17,50	R\$ 350,00
249	Un	PARAFUSO 4,8 X 50 CABEÇA CHATA	JOMARCA	300,00	R\$ 0,18	R\$ 54,00
251	Un	PARAFUSO FENDA COM PANELA 2,9 X 19 MM	JOMARCA	150,00	R\$ 0,04	R\$ 6,00
252	Un	PARAFUSO FENDA COM PANELA 3,5 X 13 MM	JOMARCA	150,00	R\$ 0,05	R\$ 7,50
253	Un	PARAFUSO FENDA COM PANELA 3,5 X 19 MM	JOMARCA	150,00	R\$ 0,07	R\$ 10,50
254	Un	PARAFUSO FENDA COM PANELA 3,9 X 19 MM	JOMARCA	150,00	R\$ 0,08	R\$ 12,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

255	Un	PARAFUSO FENDA COM PANELA 3,9 X 22 MM	JOMARCA	150,00	R\$ 0,09	R\$ 13,50
261	Un	PEDRA DE ESMERIL Nº 7	MONFORT	10,00	R\$ 26,00	R\$ 260,00
262	Un	PEDRA DE ESMERIL Nº 4 ½	MONFORT	10,00	R\$ 26,00	R\$ 260,00
264	Un	PENEIRA MÉDIA FEIJÃO	FUZIL	5,00	R\$ 17,00	R\$ 85,00
265	Un	PICARETA ESTREITA	FUZIL	5,00	R\$ 35,00	R\$ 175,00
268	Un	PINCEL 701 X 1/2"	ATLAS	20,00	R\$ 1,99	R\$ 39,80
269	Un	PINCEL 701 X 3"	ATLAS	20,00	R\$ 9,00	R\$ 180,00
270	Un	PINCEL 714 X 2"	ATLAS	20,00	R\$ 5,30	R\$ 106,00
272	Un	PINCEL 714 X 3"	ATLAS	20,00	R\$ 8,00	R\$ 160,00
274	Un	PINCEL 720 X 1.1/2"	ATLAS	20,00	R\$ 1,98	R\$ 39,60
276	Un	PINCEL 720 X 3.1/2"	ATLAS	20,00	R\$ 6,00	R\$ 120,00
279	Mtr	PISO CERÂMICO 45 X 45 PEI 4	FORMIGRES	800,00	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00
280	Mtr	PISO CERÂMICO 45 X 32 PEI 4	FORMIGRES	500,00	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
283	Un	PORTA DE FERRO 60 X 2.10 LAMINADO	CRV	30,00	R\$ 197,00	R\$ 5.910,00
284	Un	PORTA DE FERRO QUADRICULADA DE 0,80X2,10M COMPLETA (C/ BATENTE, FECHADURA E DOBRADIÇA)	CRV	30,00	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
285	Un	PORTA DE MADEIRA	PALUDO	30,00	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
287	Un	PORTA DE MADEIRA LISA 2.10 X 90	PALUDO	30,00	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
289	Kg	PREGO 13 X 13	MORLAN	50,00	R\$ 11,90	R\$ 595,00
301	Kg	PREGO 13 X 15 SEM CABEÇA	MORLAN	50,00	R\$ 17,80	R\$ 890,00
303	Un	PRUMO 400 GR	MONFORT	5,00	R\$ 9,10	R\$ 45,50
306	Br	PVC MARROM1"	PIETROBOM	30,00	R\$ 18,00	R\$ 540,00
308	Un	RASTELO PLÁSTICO PARA JARDIM	FUZIL	5,00	R\$ 11,00	R\$ 55,00
309	Un	RASTELO DE ARAME	FUZIL	5,00	R\$ 14,00	R\$ 70,00
310	Cx	REBITE DE PRESSÃO 3,2 X 10MM	NEN FIX	100,00	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

311	Cx	REBITE DE PRESSÃO 3,2 X 12MM	NEN FIX	100,00	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
316	Un	REDUÇÃO SOLDÁVEL P/ ESGOTO 100 X 50 MM	PIETROBOM	20,00	R\$ 3,00	R\$ 60,00
317	Un	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 3/4"	DURIM	20,00	R\$ 7,00	R\$ 140,00
318	Un	REGISTRO DE GAVETA BASE 1.1/2"	DURIM	20,00	R\$ 4,60	R\$ 92,00
319	Un	REGISTRO DE GAVETA BASE 3/4"	DURIM	50,00	R\$ 2,80	R\$ 140,00
320	Un	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA 3/4"	DURIM	50,00	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
322	Un	REPARO P/ VÁLVULA HIDRA (BOTÃO PRETO) 4636-004 MÁSTER	HYDRA	30,00	R\$ 27,00	R\$ 810,00
324	Un	REPARO P/ VÁLVULA HIDRA 2550 4686-325	HYDRA	20,00	R\$ 27,00	R\$ 540,00
330	Un	ROLO DE LÃ 23 COM CABO	ATLAS	50,00	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
332	Un	SALVA REGISTRO 3/4"	HIGIBAN	50,00	R\$ 18,00	R\$ 900,00
334	Un	SERROTE 24 POLEGADA	FUZIL	5,00	R\$ 26,00	R\$ 130,00
335	Un	SERROTE DE PODA Nº 12 CURVO	FUZIL	5,00	R\$ 19,00	R\$ 95,00
336	Un	SERROTE Nº 28	FUZIL	5,00	R\$ 27,00	R\$ 135,00
343	Un	TANQUE LAVAR ROUPA DE PLÁSTICO	PLASTIK	5,00	R\$ 73,00	R\$ 365,00
346	Un	TÉ SOLDÁVEL 25	PIETROBOM	50,00	R\$ 0,54	R\$ 27,00
349	Un	TÉ SOLDÁVEL 60	PIETROBOM	50,00	R\$ 13,00	R\$ 650,00
350	Rolo	TELA PARA PORCO, 80CM DE ALTURA, 16MM, ROLO C/ 100MTRS	BELGO M	10,00	R\$ 579,00	R\$ 5.790,00
351	Un	TELHA DE 1,22 X 1,10 X 6 MM SEM AMIANTO	INFIBRA	200,00	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
352	Un	TELHA DE 1,53 X 1,10 X 6 MM SEM AMIANTO	INFIBRA	200,00	R\$ 25,80	R\$ 5.160,00
353	Un	TELHA DE 1,83 X 1,10 X 6 MM SEM AMIANTO	INFIBRA	200,00	R\$ 31,80	R\$ 6.360,00
357	Un	TELHA DE 2,44 X 1,10 X 6 MM SEM AMIANTO	INFIBRA	1.200,00	R\$ 40,00	R\$ 48.000,00
361	Un	TELHA TRANSPARENTE 2,44X0,50 M	MULTILIT	20,00	R\$ 23,00	R\$ 460,00
365	Uni	TIJOLO MACICO	CANDIDO ABREU	30.000,00	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

366	Un	TINTA AUTOMOVIVA ESMALTE SINTÉTICO, COMP. RESINA ALQUIDICA, PIGMENTOS, SOLVENTES AROMÁTICOS E ADITIVOS, LATA C/ 1 LTR.	DACAR	30,00	R\$ 28,00	R\$ 840,00
367	Un	TINTA AUTOMOTIVA FOSCA, COMP. RESINA ALQUIDICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, RESINA NITRO-CELULOSE E HIDROCARBONETO, LATA C/ 1 LTR.	ANJO	30,00	R\$ 24,00	R\$ 720,00
368	Un	TINTA PARA PINTURA DE QUADRO ESCOLAR 1 LTR. (RESINA ALQUIDICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS, INORGÂNICOS, SECANTE, ADITIVOS, SOLUENTES ALIFÁTICOS COM PEQUENA FRAÇÃO AROMATICO)	ANJO	30,00	R\$ 28,00	R\$ 840,00
369	Un	TINTA SEMI BRILHO A BASE DE ÁGUA ACRÍLICA 18 LTRS: COMPOSIÇÃO: ÁGUA BACTERICIDA E FUNGICIDAS NÃO METÁLICAS, CARBONATO DE CÁLCIO, DIÓXIDO DE TITANEO ETILENO GLICOL, IDROCARBONETO ALIFÁTICO, PIGMENTOS ORGANICIOS E INORGÂNICOS, POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO E CELICATO DE ALUMÍNIO.	DACAR	100,00	R\$ 272,00	R\$ 27.200,00
371	Un	TINTA A ÓLEO BRILHANTE 18 LTRS; COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIDICAS: AGUARRÁS E ADITIVOS; PIGMENTOS SINTÉTICOS; NATURAIS; FRAFITE PIGMENTO; NATURAIS SOLVENTE ALITATICOS; AEROMATICOS E ADITIVOS. PIGMENTOS	THECPLUS	100,00	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

		ORGÂNICOS E INORGÂNICOS.				
376	Un	TINTA SEMI BRILHO LÁTEX ACRÍLICO A BASE D'ÁGUA 3,600 LTS; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁGUA BACTERICIDAS E FUNGICIDAS NÃO METÁLICA (BASE ISOTIAZOLINONAS) DIÓXIDOS DE TITÂNIO SILICATO DE ALUMÍNIO, CARBONATO DE CÁLCIO E TILENO GLICOL, E TER FEMILICO DE PROPILENO LICOL, INDROCARBONETO ALIFÁTICO, (TAXA DE DESTILAÇÃO 140° A 200° C) POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO. PIGMENTO ORGÂNICO E INORGÂNICO. (DIFERENTES TIPOS DE TEORES EM FUNÇÃO DA COR DO PRODUTO, ISENTO DE CHUMBO E CROMATOS.)	DACAR	30,00	R\$ 61,00	R\$ 1.830,00
380	Un	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO - 1193-C 23	BRASIL	20,00	R\$ 27,00	R\$ 540,00
383	Un	TORNEIRA PLÁSTICA ¾ 1158	DURIM	20,00	R\$ 12,00	R\$ 240,00
385	Un	TORNEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM ¾	DURIM	20,00	R\$ 1,80	R\$ 36,00
389	Un	TRENA 20 METROS	BEST FED	5,00	R\$ 24,00	R\$ 120,00
391	Un	TRENA 50 METROS	BEST FED	5,00	R\$ 48,00	R\$ 240,00
394	Un	TUBO DE DESCARGA P/ CAIXA	PLASTILIT	20,00	R\$ 6,10	R\$ 122,00
395	Un	TUBO DE DESCARGA P/ HIDRA	PLASTILIT	25,00	R\$ 8,00	R\$ 200,00
396	Br	TUBO DE PVC - 1 POLEGADA C/ 6 METROS ROSCADO	PIETROBOM	50,00	R\$ 8,68	R\$ 434,00
398	Br	TUBO DE PVC DE ¾ C/ 6 METROS ROSCADO	PIETROBOM	20,00	R\$ 7,90	R\$ 158,00
402	Mtr	TUBO REDONDO INDUSTRIAL 2" CHAPA 0,90	BELIG	200,00	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

404	Un	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	CIPLA	50,00	R\$ 2,00	R\$ 100,00
407	Un	VASSOURÃO	FUZIL	10,00	R\$ 13,00	R\$ 130,00
408	Un	VEDA CALHA , PU 320 GR	ORION	30,00	R\$ 13,90	R\$ 417,00
409	Un	VEDANTE PLÁSTICO P/ TORNEIRA 1/2"	CROM	60,00	R\$ 0,90	R\$ 54,00
410	Un	VEDANTE PLÁSTICO P/ TORNEIRA 3/4"	CROM	60,00	R\$ 0,90	R\$ 54,00
413	Un	VERNIZ ACRÍLICO 3,600 LITROS. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONITO ALIFÁTICO PARA PEDRA, CONCRETO E CERÂMICA.	DACAR	30,00	R\$ 12,00	R\$ 360,00
415	Un	VITRO BASCULANTE 1,00X1,00M	CRV	30,00	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
416	Un	VITRO BASCULANTE 1,00X1,20M	CRV	50,00	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
417	Un	VITRO CORRER 2.00 X 1.20 RQ 12	CRV	30,00	R\$ 259,00	R\$ 7.770,00
418	Un	VITRO DE CORRER 1,50 X 1,20M RQ 12	CRV	30,00	R\$ 239,00	R\$ 7.170,00
424	Un	CABEÇOTE P/ ELETRODUTO ¾	BETEL	10,00	R\$ 2,39	R\$ 23,90
425	Un	CABEÇOTE P/ ELETRODUTO 1 ¼	BETEL	10,00	R\$ 3,00	R\$ 30,00
428	Mtr	CABO FLEXÍVEL 1.5 MM	ULTRAFLEX	200,00	R\$ 0,75	R\$ 150,00
431	Mtr	CABO FLEX PP 3 X 1.5 M	ULTRAFLEX	100,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00
432	Mtr	CABO FLEX PP 3 X 2.5 M	ULTRAFLEX	100,00	R\$ 3,90	R\$ 390,00
433	Un	CABO FLEX PP 3 X 4.0 M	ULTRAFLEX	100,00	R\$ 6,00	R\$ 600,00
436	Mtr	CABO FLEX PP 3 X 4.0 M	ULTRAFLEX	50,00	R\$ 4,29	R\$ 214,50
438	Un	CAIXA 4" X 4" ESMALTADO	TRAMONTINA	10,00	R\$ 2,40	R\$ 24,00
441	Un	CAIXA DE PASSAGEM 20X20	JORDÃO	20,00	R\$ 10,00	R\$ 200,00
442	Un	CAIXA DE PASSAGEM 15X15	JORDÃO	20,00	R\$ 10,00	R\$ 200,00
446	Un	CHUVEIRO 220 VOLTS	SINTEX	20,00	R\$ 28,00	R\$ 560,00
447	Un	CHUVEIRO SUPER DUCHA 110V	SINTEX	20,00	R\$ 42,00	R\$ 840,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

448	Un	CLIPS HASTE TERRA	FOX LUX	10,00	R\$ 3,90	R\$ 39,00
452	Un	CONJUNTO 2 TOMADA COMUM COM PLACA MOD. BLANC	MODOLUZ	50,00	R\$ 9,00	R\$ 450,00
456	Un	CONJUNTO 3S COM PLACA 2 X 4 MOD. BLANC	MECTRONIC	40,00	R\$ 9,00	R\$ 360,00
457	Uni	CONTACTOR 3TF 42	FOX LUX	10,00	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
458	Uni	CONTACTOR 3TF 43	FOX LUX	10,00	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
460	Un	CURVA PVC 90° ¾" PARA ELETRODUTO	PIETROBOM	10,00	R\$ 3,00	R\$ 30,00
461	Un	CURVA PVC 90° 1" PARA ELETRODUTO	PIETROBOM	10,00	R\$ 4,00	R\$ 40,00
462	Un	DISJUNTOR 1 X 10 A	SOPRANO	10,00	R\$ 6,90	R\$ 69,00
465	Un	DISJUNTOR 1 X 40 A	SOPRANO	10,00	R\$ 7,80	R\$ 78,00
467	Un	DISJUNTOR 2 X 20 A	SOPRANO	10,00	R\$ 18,90	R\$ 189,00
468	Un	DISJUNTOR 2 X 30 A	SOPRANO	10,00	R\$ 18,90	R\$ 189,00
469	Un	DISJUNTOR 2 X 40 A	SOPRANO	10,00	R\$ 18,90	R\$ 189,00
470	Un	DISJUNTOR 2 X 50 A	SOPRANO	10,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00
476	Un	ELETRODUTO DE PVC 1"	LZ	30,00	R\$ 7,00	R\$ 210,00
477	Un	ELETRODUTO DE PVC ¾"	LZ	20,00	R\$ 4,30	R\$ 86,00
478	Un	ELETRODUTO PVC 1 ½"	FOX LUX	20,00	R\$ 9,00	R\$ 180,00
481	Mtr	FIO SOLIDO 10MM	ULTRAFLEX	1.000,00	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
482	Mt	FIO SOLIDO 2.50MM	ULTRAFLEX	2.000,00	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
484	Mt	FIO SOLIDO 6.0MM	ULTRAFLEX	800,00	R\$ 2,60	R\$ 2.080,00
485	M	FIO CORDÃO PARALELO 2X1,50MM	ULTRAFLEX	300,00	R\$ 1,20	R\$ 360,00
488	Mt	FIO SOLIDO 1.50MM	ULTRAFLEX	500,00	R\$ 0,65	R\$ 325,00
489	Rolo	FITA AUTOFUSÃO COM 10 METROS	FOX LUX	10,00	R\$ 13,00	R\$ 130,00
491	Un	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO 30	FOX LUX	20,00	R\$ 7,90	R\$ 158,00
492	Un	FUZIS PARA BOMBA D'ÁGUA	FOX LUX	200,00	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
497	Un	INTERRUPTOR PÊRA SIMPLES DE ACRÍLICO	MECTRONIC	20,00	R\$ 4,10	R\$ 82,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

498	Un	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W X 127 VOLTS - NACIONAL	FOX LUX	300,00	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00
499	Un	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W X 127 VOLTS - NACIONAL	FOX LUX	220,00	R\$ 6,30	R\$ 1.386,00
501	Un	LÂMPADA MISTA 160W X 220 VOLTS - NACIONAL	FOX LUX	100,00	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
502	Un	LÂMPADA MISTA DE 250W E-27 - NACIONAL	FOX LUX	55,00	R\$ 18,90	R\$ 1.039,50
504	Un	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W E-40 - NACIONAL	FOX LUX	100,00	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
505	Un	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 80W E-27 - NACIONAL	ELGIM	100,00	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
506	Un	LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI 150W E-27 BRANCA	ELFIM	50,00	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
507	Un	LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI 80W E-27 ROSCA	ELGIN	100,00	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
508	Un	LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI 400W E-40 TUBULAR BRANCA	ELGIN	50,00	R\$ 89,50	R\$ 4.475,00
509	Un	LINHA EXTERNA CAIXA PADRÃO 434	FIOLUX	50,00	R\$ 6,40	R\$ 320,00
511	Un	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2X8 WT	ELGIM	60,00	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
514	Un	LUVA PVC 1" "PARA ELETRODUTO".	FOX LUX	20,00	R\$ 1,30	R\$ 26,00
516	M	MANGUEIRA SILICONADA 296 1/2 X 2,2MM	DURIM	100,00	R\$ 1,30	R\$ 130,00
518	Un	PINO 20A 2P+T UNIVERSAL	MECTRONIC	20,00	R\$ 3,40	R\$ 68,00
520	Un	PINO FÊMEA 10 A	MECTRONIC	70,00	R\$ 2,00	R\$ 140,00
521	Un	PINO MACHO 10 A	MECTRONIC	70,00	R\$ 2,00	R\$ 140,00
523	Un	PLACA CEGA 4"X 4" MOD. BLANC.	MECTRONIC	10,00	R\$ 5,00	R\$ 50,00
527	Un	MODULO P/ 3 MEDIDOR	JORDÃO	5,00	R\$ 395,00	R\$ 1.975,00
532	Un	QUADRO PARA 12 DISJUNTOR COM BARRAMENTO DIN PVC	CIPLA	8,00	R\$ 87,00	R\$ 696,00
533	Un	REATOR 400W VAPOR METÁLICO EXTERNO	RCG	50,00	R\$ 115,78	R\$ 5.789,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

534	Un	REATOR 150W VAPOR METÁLICO EXTERNO	RCG	20,00	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
535	Un	REATOR 80W VAPOR METÁLICO EXTERNO	FOX LUX	20,00	R\$ 17,60	R\$ 352,00
537	Un	REATOR DE VAPOR DE MERCÚRIO 80W INTERNO	FOX LUX	40,00	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
539	Un	REATOR ELETRONIC 1X20W BIVOLT	FOX LUX	40,00	R\$ 14,00	R\$ 560,00
541	Un	REATOR ELETRONIC 2X40W - BIVOLT - AUTO FATOR DE POTÊNCIA	FOX LUX	40,00	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
544	Un	RELE FOTO CÉLULA 220 V	FOX LUX	30,00	R\$ 22,80	R\$ 684,00
549	Un	ROLDANA PLÁSTICA 36 X 36	PLASTILAN	50,00	R\$ 0,27	R\$ 13,50
550	Un	SOBRE TAMPA CN-1	JORDÃO	5,00	R\$ 20,00	R\$ 100,00
551	Un	SOBRE TAMPA AN 1	JORDÃO	5,00	R\$ 20,00	R\$ 100,00
555	Un	SOQUETE FLUORESCENTE COM MALA	FOX LUX	60,00	R\$ 1,50	R\$ 90,00
557	Un	TOMADA EXTERNA	MECTRONIC	60,00	R\$ 3,69	R\$ 221,40
558	Un	TAMPA PARA MODULO LATERAL P/ MEDIDOR	JORDÃO	5,00	R\$ 35,00	R\$ 175,00
559	Un	LINHA EXTERNA TOMADA UNIVERSAL REDONDA	FOX	50,00	R\$ 6,40	R\$ 320,00
561	Un	CARRINHO PARA GARI, CAÇAMBA DE FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 100 LITROS COM PNEUS MACIÇOS.	TRAMONTINA	10,00	R\$ 859,00	R\$ 8.590,00
566	Un	SERRA CIRCULAR PROFISSIONAL PARA MADEIRA, POTENCIA DE NO MÍNIMO 1.400 WATTS, ROTAÇÃO SEM CARGA DE 6.000RPM, TAMANHO DO DISCO DE SERRA DE NO MÍNIMO 7 ¼" X 5/8", PLACA BASE EM AÇO E BOTÃO DE TRAVA DO EIXO. COM DISCO DE SERRA DE 24 DENTES, GUIA PARALELO, SAÍDA LATERAL DE SERRAGEM E	VONDER	5,00	R\$ 364,00	R\$ 1.820,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

		EMPUNHADEIRA AUXILIAR ACOPLADO A CARÇAÇA.				
569	Un	ROÇADEIRA COSTAL - POTENCIA DE NO MÍNIMO 1,6KW, CILINDRADA DE NO MÍNIMO 40 CM³, PESO MAXIMO DE 10,5 KG	MAKITA	5,00	R\$ 1.039,00	R\$ 5.195,00
577	Pranc	MADERITE 1,10X2,20 - 6MM	BALUDO	50,00	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
578	Pranc	MADERITE 1,10X2,20 - 10MM	BALUDO	50,00	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
579	Pranc	MADERITE 1,10X2,20 - 12MM	BALUDO	30,00	R\$ 32,00	R\$ 960,00
600	Uni	CHAVE GRIFO "GRANDE"	STROW	5,00	R\$ 45,00	R\$ 225,00
601	Uni	CHAVE PHILIPS	FOX LUX	5,00	R\$ 4,30	R\$ 21,50
605	Uni	VANGA	FUZIL	5,00	R\$ 17,00	R\$ 85,00
607	Uni	PUNÇÃO	FUZIL	5,00	R\$ 39,00	R\$ 195,00
610	M	MANGUEIRA 1 1/2 "(POLEGADA E MEIA) "PARA ABASTECEDOR".	ELETROLUX	2.000,00	R\$ 3,45	R\$ 6.900,00
611	M	MANGUEIRA 2" (POLEGADA) "PARA ABASTECEDOR".	ELETROLUX	10,00	R\$ 6,00	R\$ 60,00
613	Uni	REGISTRO 1 1/2" (POLEGADA E MEIA)	DURIM	10,00	R\$ 27,00	R\$ 270,00
617	Uni	CURVA 2 " (POLEGADA)	DURIM	10,00	R\$ 7,50	R\$ 75,00
618	Uni	EMENDA 1" (POLEGADA)	DURIM	10,00	R\$ 1,09	R\$ 10,90
621	Uni	CHAPÉU DE PALHA	PALHOÇA	30,00	R\$ 20,00	R\$ 600,00
624	Rolo	ARAME OVALADO COM 1.000 MTS	PANTANAL	50,00	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
626	Uni	CORRENTE P/ MOTOSSERA	KF	10,00	R\$ 90,00	R\$ 900,00
635	Un	DISCO DE CORTE 12	FOX	20,00	R\$ 9,60	R\$ 192,00
636	Uni	ESCADA DE FERRO DE ABRIR COM 07 DEGRAUS	MAESTRO	3,00	R\$ 132,00	R\$ 396,00
638	Mtr	CABO DE AÇO 1/2, ALMA 6X25	VONDER	500,00	R\$ 12,59	R\$ 6.295,00
639	M	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/2, ALMA 6X25	VONDER	300,00	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
641	Un	MOTOSSERRA-MINIMO DE 72,2 CM³ DE CILINDRADA; CORTE COMPRIMENTO DE 50 CM; CORRENTE	MAKITA	3,00	R\$ 2.604,00	R\$ 7.812,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

		PASSO/TIPO 3/8" "RAPID MICRO"; PESO MÍNIMO DE 6.2 KG; POTÊNCIA MÍNIMA DE 3,9 KW/5,3 CV E RELAÇÃO DE PESO POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,7 KG/KW.				
655	Kit	ESPÁTULA PARA PNEUS SEM CÂMARA DE CAMINHÃO, KIT COM 3 PÇS.	VONDER	1,00	R\$ 170,60	R\$ 170,60
660	Un	BOMBA SUBMERSA;ALTURA MANOMÉTRICA 80M.C.A. VAZÃO 4,5 M3/H - TENSÃO, 220V, MONOFÁSICA	ANAUGER	10,00	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
663	Un	ABRAÇADEIRA TIPO 3/4	MEKEL	100,00	R\$ 0,29	R\$ 29,00
668	Un	FACA DE ROÇADEIRA 2 CORTE	STANLEY	10,00	R\$ 35,00	R\$ 350,00
669	Un	EXTENÇÃO 20 METROS	FOX JIMA	10,00	R\$ 57,00	R\$ 570,00
670	Un	EXTENÇÃO 25 METROS	FOX JIMA	10,00	R\$ 68,00	R\$ 680,00
671	Un	EXTENÇÃO 30 METROS	FOX JIMA	50,00	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
672	Un	VELA PARA MOTOSERRA	NGK	50,00	R\$ 17,00	R\$ 850,00
674	Un	CONE DE SINALIZACAO 50 CM	FOX LUX	50,00	R\$ 12,00	R\$ 600,00
676	Un	CONE DE SINALIZAÇÃO 95 CM	FOX LUX	50,00	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
677	Un	PARAFUSO COM BUCHA Nº 6 MM	JOMARCA	500,00	R\$ 0,35	R\$ 175,00
678	Lt	TINTA PARA CALÇADA 18 LITROS CORES DIVERSAS	THEC PLUS	100,00	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
681	Un	VALVULA DE RETENÇÃO 60 MM DE METAL	CIPLA	50,00	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00
682	Un	VALVULA DE RETENÇÃO 40 MM DE METAL	KALA	50,00	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
683	Un	VALVULA DE RETENÇÃO 50 MM DE METAL	KALA	50,00	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
686	Un	TORNEIRA DE METAL 3/4 PARA PIA	TIGRE	50,00	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
689	Kg	CAL HIDRATADA 20 KG	MULTICAL	1.000,00	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00
691	Un	LAMPADA LED BULBO 9 W	ELGIM	200,00	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

692	Un	LAMPADA LED BULBO 12 W	ELGIM	200,00	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
693	Un	LAMPADA LED BULBO 15 W	ELGIM	200,00	R\$ 10,30	R\$ 2.060,00
695	Jog	JOGO DE CHAVE ESTRELA DE 3/16 A 1"	FENTAC	5,00	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
696	Un	JOGO DE CHAVE ALLEN	FENTAC	5,00	R\$ 23,00	R\$ 115,00
697	Un	JOGO DE CHAVE ESTRIADA	FENTAC	5,00	R\$ 38,00	R\$ 190,00
698	Un	ALICATE COMUM	FENTAC	5,00	R\$ 18,90	R\$ 94,50
699	Un	JOGO DE CHAVE ESTRELA DE 6 A 32 MM	FENTAC	5,00	R\$ 158,00	R\$ 790,00
700	Un	JOGO DE CHAVE FIXA DE 6 A 32 MM	FENTAC	5,00	R\$ 160,00	R\$ 800,00
701	Un	JOGO DE CHAVE DE PITO	FENTAC	5,00	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
707	Un	ARMAÇÃO REX PARA 1 RONDANA	JORDÃO	20,00	R\$ 9,00	R\$ 180,00
712	Un	PULVERIZADOR 63,3 CILINDRADA (CM³), POTENCIA 2.9/3.9 (KW/CV), ROTANÇÃO LENTA 3000 (RPM), ROTAÇÃO MAXIMA 6800 (RPM), CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL (L) 1,7, VELOCIDADE MÁXIMA DO AR 920 (M/S), DISTANCIA DE PULVERIZAÇÃO HORIZONTAL 14,5 (M), PESO 12,8 (K) VOLUME DO RECEPIENTE DE LIQUIDO PARA PÓ 14 (L).	JACTO	2,00	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00
716	Mt²	TELA PARA ALAMBRADO FIO 14 MALHA 9X9	MORLAN	1.000,00	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
722	M	TUBO PVC DE AGUA 60 X 2	PIETROBOM	30,00	R\$ 94,00	R\$ 2.820,00
723	M	TUBO PVC DE AGUA 50 X 1.5	PIETROBOM	30,00	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
724	M	TUBO PVC DE AGUA 40 X 1.4	PIETROBOM	30,00	R\$ 2,40	R\$ 72,00
725	M	TUBO PVC DE AGUA 3/4 X 25	PIETROBOM	30,00	R\$ 13,00	R\$ 390,00
726	M	TUBO PVC DE AGUA 1.2 X 120	PIETROBOM	30,00	R\$ 11,60	R\$ 348,00
727	Uni	LUVA DE PVC SOLDAVEL	PIETROBOM	3,00	R\$ 2,00	R\$ 6,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

728	Uni	LUVA DE CORRER PVC 60 COM ANEL DE BORRACHA	PIETROBOM	30,00	R\$ 19,80	R\$ 594,00
729	Uni	LUVA DE CORRER PVC 40 COM ANEL DE BORRACHA	PIETROBOM	30,00	R\$ 15,00	R\$ 450,00
733	Uni	CURVA PVC DE 60	PIETROBOM	30,00	R\$ 9,00	R\$ 270,00
734	Uni	CURVA PVC DE 50	PIETROBOM	30,00	R\$ 3,80	R\$ 114,00
735	Uni	CURVA PVC DE 40	PIETROBOM	30,00	R\$ 2,80	R\$ 84,00
736	Uni	CURVA PVC DE 3/4	PIETROBOM	30,00	R\$ 0,90	R\$ 27,00
737	Uni	UNIÃO PARA PAD	PIETROBOM	50,00	R\$ 18,40	R\$ 920,00
738	Uni	ADAPTADOR SEM REGISTRO PAD	PIETROBOM	30,00	R\$ 19,00	R\$ 570,00
739	Uni	ADAPTADOR COM REGISTRO PAD	PIETROBOM	30,00	R\$ 21,33	R\$ 639,90
740	Uni	COLAR PARA LIGAÇÃO PAD	FENTAC	20,00	R\$ 28,00	R\$ 560,00
741	Uni	REGISTRO PVC TUBO 60	DURIM	20,00	R\$ 24,80	R\$ 496,00
742	Uni	REGISTRO PVC TUBO 50	DURIM	20,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00
743	Uni	REGISTRO PVC TUBO 40	DURIM	20,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00
744	Uni	REGISTRO PVC TUBO 3/4	DURIM	20,00	R\$ 5,00	R\$ 100,00
747	Uni	BOCAU PARA LAVATORIO	DURIM	10,00	R\$ 4,90	R\$ 49,00
749	Uni	CURVA DE ESGOTO 100	PIETROBOM	50,00	R\$ 3,60	R\$ 180,00
750	Uni	CURVA DE ESGOTO 40	PIETROBOM	50,00	R\$ 1,10	R\$ 55,00
751	Uni	CURVA DE ESGOTO 50	PIETROBOM	50,00	R\$ 1,70	R\$ 85,00
752	Uni	LÂMPADA LED BASE E 27 BULBO 46W	ELGIM	50,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00
754	Uni	REDUÇÃO 200 X 100.	MULTILIT	50,00	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
756	Un	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CARBORAFITE	SELTAPLAST	20,00	R\$ 7,00	R\$ 140,00
757	Un	MASCARA DE PROTEÇÃO (INMETRO)	3M	20,00	R\$ 3,60	R\$ 72,00
758	Un	CHAVE P/ CANO 24ª.	FENTAC	30,00	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
759	Un	CHAVE P/ CANO 18ª .	FENTAC	30,00	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
762	Un	DESEMPENADEIRA DENTADA 48 X 12 M.	CONDOR	2,00	R\$ 10,00	R\$ 20,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

763	Un	DESEMPENADEIRA LISA 48 X 12 M.	CONDOR	2,00	R\$ 8,00	R\$ 16,00
766	Uni	SILICONE VERMELHO ALTA TEMPERATURA 50GR	AMAZONA	30,00	R\$ 7,00	R\$ 210,00
767	Gl	PICHE LIQUIDO 3,600 MADEIRA.	VEDACIT	20,00	R\$ 44,00	R\$ 880,00
768	Uni	PARAFUSO EM AÇO 5/8 X4	FOX	200,00	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
769	Uni	PARAFUSO EM AÇO 5/8 X5	FOX	200,00	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
770	Uni	PARAFUSO EM AÇO 5/8 X 6	JOMARCA	200,00	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
771	Uni	PARAFUSO EM AÇO 3/4 X 4	JOMARCA	200,00	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
772	Uni	PARAFUSO EM AÇO 3/4 X 5	JOMARCA	200,00	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
773	Uni	PARAFUSO EM AÇO 3/4 X 7	JOMARCA	200,00	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
774	Uni	PORCA TRAVA 5/8.	JOMARCA	50,00	R\$ 9,00	R\$ 450,00
775	Uni	PORCA TRAVA 3/4	JOMARCA	50,00	R\$ 6,00	R\$ 300,00
778	Uni	TORNEIRA ELETRICA 110 VOLTS	SINTEX	10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
779	Uni	TORNEIRA ELETRICA 220 VOLTS	SINTEX	10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
783	Uni	WD40 MULTIUSO 300ML	W40	50,00	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
784	Uni	MOTO ESMERIL MINI 127 V	INTERCH	2,00	R\$ 210,00	R\$ 420,00
785	Kg	PREGO 26 X 84 DE AÇO	MULTILIT	50,00	R\$ 15,90	R\$ 795,00
786	Kg	PREGO 19 X 39DE AÇO	MULTILIT	50,00	R\$ 11,00	R\$ 550,00
789	Kg	CORDA DE POLIESTER 14 M	POLIESTER	20,00	R\$ 23,00	R\$ 460,00
791	Uni	BROCA PARA MARTELETE 30CM	MTX	20,00	R\$ 19,90	R\$ 398,00
792	Br	VERGALHÃO 5 M/M X 12 MT	CSN	50,00	R\$ 8,20	R\$ 410,00
793	Uni	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 1/2 850 W	VONDER	2,00	R\$ 160,00	R\$ 320,00
794	Uni	DISCO DE CORTAR DIAMANTADO 105 M/M 20M/M	FUZIL	80,00	R\$ 10,00	R\$ 800,00
795	Uni	KIT FURADEIRA / PARAFUSADEIRA	FUZIL	2,00	R\$ 238,40	R\$ 476,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

		ELÉTRICA 280W AWT ED280				
796	Uni	CURVA LONGA 200 MM	PIETROBOM	50,00	R\$ 60,33	R\$ 3.016,50
798	Kg	PARAFUSO 3/8 X 5 AÇO	CISER	200,00	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
799	Kg	PARAFUSO 3/8 X 4 AÇO	JOMARCA	200,00	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
800	Br	TRELIÇA H 8 12 MTS	GERDAU	100,00	R\$ 27,80	R\$ 2.780,00
803	Un	TELHA DE 1,83 X 1,10 X 5 MM SEM AMIANTO	INFIBRA	1.000,00	R\$ 27,90	R\$ 27.900,00

Valor Total Homologado - R\$ 593.055,80 (quinhentos e noventa e três mil e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.685.407/0001-08**, com sede na Av. Paraná, nº 430, na cidade de Ivaiporã, neste ato representada pelo Senhor **Diyovanno Miliorini Botini**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 100.490.943 e inscrito no CPF/MF nº 070.803.719-45, residente e domiciliado, na cidade de Ivaiporã, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	UNI	ABRACADEIRAS DE PRESSAO 3/4"	ELETROMAR	40,00	R\$ 0,63	R\$ 25,20
5	UN	ADAPTADOR CURTO 1.1/4"	PLASTILIT	20,00	R\$ 1,98	R\$ 39,60
19	ROLO	ARAME FARPADO CLACE 350 - 1,6 MM, ROLO C/ 400 MTRS	BELGO	15,00	R\$ 265,00	R\$ 3.975,00
22	KG	ARAME GALVANIZADO N 10.	BELGO	10,00	R\$ 10,50	R\$ 105,00
23	KG	ARAME GALVANIZADO 14 (2,10MM 36,4 MTS/KG)	BELGO	20,00	R\$ 10,00	R\$ 200,00
30	M³	AREIA GROSSA (AMOSTRA SUJEITA A APROVAÇÃO)	MATERIAL BRUTO	500,00	R\$ 95,00	R\$ 47.500,00
36	UN	BÓIA 1/2 METAL COM BÓIA PLÁSTICA	ASTRA	10,00	R\$ 5,50	R\$ 55,00
42	UN	BROCA 8MM VIDIA	VONDER	8,00	R\$ 11,90	R\$ 95,20
44	UN	BROCAS PARA CONCRETO Nº 10.0MM CURTAS	VONDER	8,00	R\$ 13,00	R\$ 104,00
61	UN	CABO PARA ENXADA	CASTOR	30,00	R\$ 6,50	R\$ 195,00
63	UN	CABO PARA ENCHADÃO 1,30M	CASTOR	10,00	R\$ 6,40	R\$ 64,00
64	UN	CABO PARA CAVADEIRA 1,50MTR	CASTOR	10,00	R\$ 6,70	R\$ 67,00
66	UN	CABO PARA PÁ RETA	CASTOR	10,00	R\$ 6,20	R\$ 62,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

75	UNI	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRRA 3000LTS	BAKOF	20,00	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
76	UNI	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1000LTS	BAKOF	20,00	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
85	UN	CANO P/ CHUVEIRO 40 CM PLASTICO	ASTRA	40,00	R\$ 5,90	R\$ 236,00
96	UN	CAP PARA TUBO DE 50 MM ESGOTO	PLASTILIT	20,00	R\$ 1,25	R\$ 25,00
104	UN	CHAVE ESTRELA 5/16	GEDORE	5,00	R\$ 9,00	R\$ 45,00
111	UN	COLUNA P/ LAVATÓRIO BRANCO	LOGASA	10,00	R\$ 37,50	R\$ 375,00
122	UN	CORTADEIRA DE PISO TIPO 50 - HD 500	CORTAG	5,00	R\$ 139,00	R\$ 695,00
134	UN	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO 15/26	CASTOR	8,00	R\$ 6,30	R\$ 50,40
148	UN	ENCHADÃO ESTREITO SEM CABO	SIMETALL	10,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00
149	UN	ENCHADÃO LARGO SEM CABO	SIMETALL	10,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00
151	UN	ENGATE PLÁSTICA - 40 CM	TIGRE	30,00	R\$ 4,80	R\$ 144,00
166	UN	FECHO FIO REDONDO 234 (CARTELA) COM PARAFUSO	ROCHA	20,00	R\$ 7,00	R\$ 140,00
173	ROLO	FITA CREPE 25 X 50	TIGRE	30,00	R\$ 4,10	R\$ 123,00
178	UN	REMOVEDOR FIM DE OBRA 1 LT	CHESIQUIMICA	40,00	R\$ 9,40	R\$ 376,00
184	UN	JOELHO DE PVC P/ ESGOTO DE 45º 40 MM	PLASTILIT	120,00	R\$ 0,76	R\$ 91,20
185	UN	JOELHO DE PVC P/ ESGOTO DE 45º 50 MM	PLASTILIT	120,00	R\$ 1,50	R\$ 180,00
188	UN	JOELHO DE PVC P/ ESGOTO DE 90º 50 MM	PLASTILIT	80,00	R\$ 1,00	R\$ 80,00
190	UN	JOELHO LRM ¼ X ½	PLASTILIT	25,00	R\$ 0,90	R\$ 22,50
191	UN	JOELHO P/ ESGOTO 90º X 100 MM	PLASTILIT	100,00	R\$ 3,10	R\$ 310,00
193	UN	JOELHO SOLDÁVEL 25	PLASTILIT	100,00	R\$ 0,30	R\$ 30,00
196	UN	JOELHO SOLDÁVEL 32	PLASTILIT	40,00	R\$ 0,95	R\$ 38,00
199	UN	JUNÇÃO P/ ESGOTO 50 MM	PLASTILIT	30,00	R\$ 2,50	R\$ 75,00
200	UN	LAVATÓRIO SEM COLUNA - BRANCO	LOGASA	15,00	R\$ 58,00	R\$ 870,00
201	UN	LENTE PARA MASCARA DE SOLDA ELÉTRICA	OSTEN	20,00	R\$ 1,00	R\$ 20,00
208	UN	LIXA FERRO Nº 80	NORTON	100,00	R\$ 1,95	R\$ 195,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

210	UN	LIXA FERRO Nº 120	NORTON	80,00	R\$ 2,10	R\$ 168,00
216	UN	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL COM ANEL 25	PLASTILIT	40,00	R\$ 5,80	R\$ 232,00
217	UN	LUVA DE PVC P/ ESGOTO 40 MM	PLASTILIT	55,00	R\$ 0,65	R\$ 35,75
220	UN	LUVA LRM 25 X ¾	PLASTILIT	40,00	R\$ 0,75	R\$ 30,00
224	UN	LUVA SOLDAVEL 50	PLASTILIT	40,00	R\$ 1,80	R\$ 72,00
231	MTR	MANGUEIRA CORRUGADA ¾	PLASTILIT	200,00	R\$ 0,95	R\$ 190,00
239	UN	MARTELO COM CABO Nº 29	VONDER	5,00	R\$ 27,00	R\$ 135,00
244	UN	NÍVEL DE MÃO MADEIRA 40CM 16	VONDER	10,00	R\$ 14,50	R\$ 145,00
246	UN	PÁ COM BICO Nº 3	SIMETAL	20,00	R\$ 14,50	R\$ 290,00
248	UN	PARAFUSO 5,5 X 55 CABEÇA CHATA	CISER	300,00	R\$ 0,25	R\$ 75,00
263	M³	PEDRISCO	MATERIAL BRUTO	100,00	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
267	UN	PINCEL 701 X 1.1/2"	CONDOR	20,00	R\$ 5,50	R\$ 110,00
275	UN	PINCEL 720 X 1"	CONDOR	20,00	R\$ 3,50	R\$ 70,00
282	UN	PORTA CADEADO FERROLHO 453MM X 85 MM X 32 MM CARTELA COM PARAFUSO	ROCHA	10,00	R\$ 4,90	R\$ 49,00
286	UN	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 80	SANTA CECILIA	50,00	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
294	KG	PREGO 18X24	GERDAU	150,00	R\$ 9,70	R\$ 1.455,00
296	KG	PREGO 22X42	GERDAU	50,00	R\$ 9,60	R\$ 480,00
299	KG	PREGO 15 X 21 SEM CABEÇA	GERDAU	50,00	R\$ 12,50	R\$ 625,00
300	KG	PREGO 17 X 21 SEM CABEÇA	GERDAU	50,00	R\$ 10,50	R\$ 525,00
304	BR	PVC MARROM ½"	PLASTILIT	40,00	R\$ 9,00	R\$ 360,00
314	UN	REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 50 X 25	PLASTILIT	30,00	R\$ 2,80	R\$ 84,00
315	UN	REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 32 X 25	PLASTILIT	20,00	R\$ 0,75	R\$ 15,00
327	UN	ROLDANA PLÁSTICA 30X30	FIOMAR	50,00	R\$ 0,25	R\$ 12,50
328	UN	ROLDANA PARA POÇO Nº 8	BIEHL	50,00	R\$ 16,00	R\$ 800,00
338	UN	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	ASTRA	40,00	R\$ 6,20	R\$ 248,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

340	UN	SOLVENTE 900 ML	FARBEN	100,00	R\$ 8,00	R\$ 800,00
345	UN	TÊ PVC P/ ESGOTO 50 MM	PLASTILIT	50,00	R\$ 2,70	R\$ 135,00
359	UN	TELHA ROMANA TAMANHO PADRÃO	TETO FORTE	5.000,00	R\$ 1,39	R\$ 6.950,00
362	UN	TESOURÃO P/ PODAR ARVORE	VONDER	10,00	R\$ 19,00	R\$ 190,00
363	UN	THINNER. COMPOSIÇÃO: MISTURA BALANCIADA DE ALCOOIS, ÉSTERES, CETONAS, GLICOÉTERES E HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, PRODUTO FOEMULADO SEM BENZENO, 1 LTR.	FARBEN	150,00	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00
370	UN	TINTA A ÓLEO BRILHANTE 1 LTR; COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIDICAS: AGUARRÁS E ADITIVOS; PIGMENTOS SINTÉTICOS; NATURAIS; FRAFITE PIGMENTO; NATURAIS SOLVENTE ALITATICOS; AEROMATICOS E ADITIVOS. PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS.	CORALEGRE	50,00	R\$ 18,00	R\$ 900,00
375	UN	TINTA FOSCA LÁTEX ACRÍLICO A BASE D'ÁGUA 3,600 LTS; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁGUA BACTERICIDAS E FUNGICIDAS NÃO METÁLICA (BASE ISOTIAZOLINONAS) DIÓXIDOS DE TITÂNIO SILICATO DE ALUMÍNIO, CARBONATO DE CÁLCIO E TILENO GLICOL, E TER FEMILICO DE PROPILENO LICOL, INDROCARBONETO ALIFÁTICO, (TAXA DE DESTILAÇÃO 140° A 200° C) POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO. PIGMENTO ORGÂNICO E INORGÂNICO.	SUVINIL	100,00	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

		(DIFERENTES TIPOS DE TEORES EM FUNÇÃO DA COR DO PRODUTO, ISENTOS DE CHUMBO E CROMATOS.)				
377	UN	TORNEIRA DE METAL P/ JARDIM 3/4"	IMPERATRIZ	20,00	R\$ 19,00	R\$ 380,00
384	UN	TORNEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM 1/2	PLASTILIT	20,00	R\$ 1,70	R\$ 34,00
401	BR	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 50 MM	PLASTILIT	60,00	R\$ 23,40	R\$ 1.404,00
403	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 50	PLASTILIT	30,00	R\$ 13,50	R\$ 405,00
405	UN	VASO SANITÁRIO BRANCO MODELO STANDART	LOGASA	20,00	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
412	UN	VERNIZ MARÍTIMO, BRILHANTE, USADO EM INTERIOR E EXTERIOR, LATA 3600. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA, SECANTES, ADITIVOS E SOLVENTES ALIFÁTICOS. CONTEM BENZENO NA CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 0,5% DE VOLUME.	CORAL	30,00	R\$ 73,00	R\$ 2.190,00
423	UN	BASE PARA LÂMPADA COM PLAFONIER PLÁSTICO	Taschibra	50,00	R\$ 2,90	R\$ 145,00
426	UN	CABEÇOTE P/ ELETRODUTO 1 1/2	Fundição Rei	10,00	R\$ 4,00	R\$ 40,00
427	UN	CABEÇOTE P/ ELETRODUTO 1 P	Fundição Rei	10,00	R\$ 2,50	R\$ 25,00
430	MTR	CABO FLEXÍVEL 2.5 MM	Sil Fios	400,00	R\$ 0,99	R\$ 396,00
434	MTR	CABO FLEXÍVEL 4.0 MM	Sil Fios	100,00	R\$ 1,90	R\$ 190,00
437	UN	CAIXA 4" X 2" ESMALTADO	Palomar	150,00	R\$ 1,25	R\$ 187,50
444	UN	CAIXA P/ DISTRIBUIÇÃO P/ DISJUNTOR C/ BARRAMENTO P/ 18 DISJ	Tigre	20,00	R\$ 153,00	R\$ 3.060,00
451	UN	CONJUNTO 1S COM PLACA 2 X 4 MOD. BLANC	FAME	80,00	R\$ 5,80	R\$ 464,00
464	UN	DISJUNTOR 1 X 30 A	FAME	10,00	R\$ 7,50	R\$ 75,00
466	UN	DISJUNTOR 1 X 50 A	FAME	10,00	R\$ 11,00	R\$ 110,00
480	M	EXTENÇÃO DE 5 MTR.	ILUMI	10,00	R\$ 17,00	R\$ 170,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

483	MTF	FIO SOLIDO 4.0MM	SIL FIOS	1.000,00	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
490	UNI	FITA ISOLANTE COM 20 METROS	FAME	60,00	R\$ 4,90	R\$ 294,00
493	UNI	LUVA DE COURO LONGA	PROTELON	40,00	R\$ 16,00	R\$ 640,00
515	UN	LUVA PVC 3/4" PARA ELETRODUTO	TIGRE	20,00	R\$ 1,50	R\$ 30,00
517	UN	MODULO C/ BARRAMENTO	OLIPE	10,00	R\$ 308,00	R\$ 3.080,00
519	UN	PINO 3 DERIVAÇÃO TIPO "T"	FAME	35,00	R\$ 6,00	R\$ 210,00
522	UN	PLACA CEGA 4"X 2" MOD. BLANC.	FAME	10,00	R\$ 1,90	R\$ 19,00
524	UN	PLUG 1/2	PLASTILIT	30,00	R\$ 0,60	R\$ 18,00
525	UN	PLUG 3/4	PLASTILIT	30,00	R\$ 0,90	R\$ 27,00
528	UN	POSTE PADRÃO COPEL 100X7,20M	ENERGIMEN	7,00	R\$ 235,00	R\$ 1.645,00
538	UN	REATOR ELETRONIC 1X40W BIVOLT	OSRAN	40,00	R\$ 13,00	R\$ 520,00
540	UN	REATOR ELETRONIC 2X20W BIVOLT	TASCHIBRA	20,00	R\$ 18,00	R\$ 360,00
542	UN	RECEPTÁCULO E-27	DECORLUX	150,00	R\$ 2,20	R\$ 330,00
545	UN	RELE FOTO ELETRÔNICO 100WX127V	DECORLUX	30,00	R\$ 24,00	R\$ 720,00
554	UN	SOQUETE E-40	DECORLUX	40,00	R\$ 6,00	R\$ 240,00
560	UN	TOMADA PARA TELEFONE COM PLACA MOD. BLANC	FAME	40,00	R\$ 8,00	R\$ 320,00
562	UN	MÁQUINA DE LIMPEZA DE ALTA PRESSÃO DE USO SEMIPROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS: RESERVATÓRIO DE ADITIVOS; SAÍDA DE ALTA PRESSÃO; GATILHO COM MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO; CABO ELÉTRICO COM PLUGUE, ENTREDA DE ÁGUA OU SOLUÇÃO, CHAVE LIGA/DESLIGA, CABO; HASTES; ENROLADOR DO FIO TAMPA, ACABAMENTO DIRETO, TAMPA DE ACABAMENTO ESQUERDO;	VONDER	5,00	R\$ 1.990,00	R\$ 9.950,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

		PARAFUSO E ARRUELAS DE PRESSÃO, DIMENSÃO (APÓS A MONTAGEM) COMPRIMENTO (MM) 6,35, LARGURA (MM) 390; ALTURA (MM) 860; PESO (KG) 18, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: POTÊNCIA 2,5 CV, FREQUÊNCIA 60 HZ; PRESSÃO MÁXIMA (IBF/POL ²) 1,600; TENSÃO 220V; CORRENTE 10,5A, TEMPERATURA MÁXIMA DE ENTRADA DE ÁGUA OU SOLUÇÃO (°C) 40; VASÃO MÁXIMA (E/H) 480; VASÃO DE ENTRADA (L/H) 600; TIPO DE ÓLEO DA BOMBA 20W40 120; CAPACIDADE DE ÓLEO (ML) 120; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES,				
563	UN	SERRA CIRCULAR PROFISSIONAL 7.1/4"; 127V; POTÊNCIA DE 1450W; TRAVA DO INTERRUPTOR; AJUSTE DE INCLINAÇÃO ATÉ 45°; PALACA BASE EM AÇO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	VONDER	5,00	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
568	UN	BETONEIRA GRANDE(400 LITROS)	MENEGOTTI	2,00	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
602	UNI	CHAVE DE FENDA	VONDER	5,00	R\$ 4,50	R\$ 22,50
604	UNI	PÉ DE CABRA GRANDE	FUSIL	5,00	R\$ 22,00	R\$ 110,00
606	UNI	TESOURÃO DE PODA	VONDER	5,00	R\$ 16,00	R\$ 80,00
633	UN	DISCO DE CORTE 4 1\2	VONDER	20,00	R\$ 2,90	R\$ 58,00
637	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO TRIFÁSICA 3 HP SEM MOTOR, COM VAZÃO DE 26 LITROS POR MINUTO; A 42 LITROS POR MINUTO; PRESSÃO 500 LBF (REGULÁVEL), BOMBA COM PISTÕES DE CERÂMICA, DE ALTA	JACTO	3,00	R\$ 2.870,00	R\$ 8.610,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

		RESISTÊNCIA AO DESGASTE, REGULADOR DE PRESSÃO, REGULADOR DE GAXETA, COM CHAVE PRÓPRIA, FÁCIL INSPEÇÃO, SEM MANGUEIRA DE SAÍDA. COR LARANJA. 1 (UM) ANO DE GARANTIA.				
640	UN	ROÇADEIRA-MÍNIMO DE 35,2 CM³ DE CILINDRADA; COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 1,85 M; CONTEÚDO DE DEPÓSITO MÍNIMO DE 0,58 L; PESO MÍNIMO 7,7 KG E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,7 KW/2,3 CV	VONDER	3,00	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
667	M	TELA PARA PINTEIRO 1 METRO	MORLAN	500,00	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
673	UN	ROLO DE PINTURA ANTI PINGO LA SINTÉTICA	CONDOR	50,00	R\$ 13,00	R\$ 650,00
675	UN	CONE DE SINALIZACAO 75 CM	VONDER	50,00	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
680	UNI	LIXA DA AGUA 150	NORTON	100,00	R\$ 1,20	R\$ 120,00
685	UN	CIFÃO PARA LAVATÓRIO	ASTRA	50,00	R\$ 6,60	R\$ 330,00
688	UN	VALVULA PARA PIA	ASTRA	50,00	R\$ 4,70	R\$ 235,00
690	PCT	REJUNTE CORES DIVERSAS 1 KG	CIMENTOLIT	300,00	R\$ 2,20	R\$ 660,00
705	UN	POSTE PADRÃO COPEL 200X7,20 M	ENERGIMEN	10,00	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
706	UN	SILICONE PARA PADRÃO	TYTAN	100,00	R\$ 4,90	R\$ 490,00
710	UN	LAMPADA DE LED TUBULAR 20 W	TASCHIBRA	100,00	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
753	UNI	TEE ESGOTO 200 X 100.	PLASTILIT	50,00	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00
790	UNI	MATELETE ELETRICO PARA FERRAMENTAS 800WWX 127V	VONDER	5,00	R\$ 870,00	R\$ 4.350,00
802	M	MANGUEIRA POLET 1X2.5" PRETA MT	OGIMA	1.500,00	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
808	UN	CAPACETE COMPLETO DE SEGURANÇA VARIAS CORES.	VONDER	20,00	R\$ 9,30	R\$ 186,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

Valor Total Homologado - R\$ 183.894,35 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).

AJP - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **79.967.881/0001-74**, com sede na Av. Ladislau Gil Fernandes, nº 3205, na cidade de Ivaiporã, neste ato representada pelo Senhor **Pedro Ferreira**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 703.734-1 e inscrito no CPF/MF nº 152.256.829-87, residente e domiciliado, na cidade de Ivaiporã, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
341	UN	TANQUE LAVAR ROUPA DE CIMENTO - 1 BOCA	ESTRELA	10,00	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
342	UN	TANQUE LAVAR ROUPA DE CIMENTO - 2 BOCA	ESTRELA	10,00	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
642	UN	MANILHA 40CM PONTA E BOLSA	ESTRELA	800,00	R\$ 39,00	R\$ 31.200,00
646	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,40 MF	ESTRELA	500,00	R\$ 39,50	R\$ 19.750,00
647	UNI	TUBO DE CONCRETO 0,40 MF	ESTRELA	500,00	R\$ 39,50	R\$ 19.750,00
651	M	MEIO FIO RETO 0,25 CM X 0,25 CM X 0,80 COMPRIMENTO V. 0,425M³	ESTRELA	1.000,00	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
652	M	MEIO FIO RETO COM SARJETA 15 CM X 80 DE COMPRIMENTO.	ESTRELA	500,00	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
653	M	MEIO FIO REBAIXADO PARA GARAGEM 0,12 CM X 0,25 CM X 80 DE COMPRIMENTO.	ESTRELA	200,00	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
654	M	CANALETAS DE CONCRETO TAMANHO: 1,00 METRO COMPRIMENTO X 0,40 CM LARGURA SEM ARMAÇÃO.	ESTRELA	300,00	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
661	BLO	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39	ESTRELA	20.000,00	R\$ 2,30	R\$ 46.000,00
718	UN	MOURÃO PONTA CURVA DE CONCRETO PARA ALAMBRADO	ESTRELA	500,00	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
719	MT²	BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO(PAVER) H= 6CM PARA CALÇAMENTO	ESTRELA	1.000,00	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
720	MT²	PISO PODOTÁTIL VERMELHO (GUIA DIRECIONAL) EM CONCRETO 40X40CM	ESTRELA	150,00	R\$ 47,00	R\$ 7.050,00
721	MT²	PISO PODOTÁTIL VERMELHO (GUIA ALERTA) EM CONCRETO 40X40CM	ESTRELA	30,00	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

807	MT ²	BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO(PAVER) H= 8CM PARA CALÇAMENTO	ESTRELA	500,00	R\$ 46,00	R\$ 23.000,00
-----	-----------------	--	---------	--------	--------------	------------------

Valor Total Homologado - R\$ 242.450,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Valor Total da Licitação - R\$ 2.349.424,95 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS visando a **aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos para a manutenção das secretarias desta municipalidade, para o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 003/2020 e processo administrativo nº 004/2020, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Ariranhão do Ivaí, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DO PRODUTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os materiais deverão ser de **PROCEDÊNCIA NACIONAL** e de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, estritamente, a descrições dos itens constantes no Anexo I.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO** ou **NBR**, conforme o caso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

5.3 – Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data de entrega.

5.4 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.5 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e da **MARCA** apresentada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – O Município de Ariranha do Ivaí poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

9.4 – O Município de Ariranha do Ivaí fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Ariranha do Ivaí poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02.001.04.122.0401.2.003.3.3.90.30.00.00 – Red. 04
03.004.04.122.0401.2014.3.3.90.30.00.00 – Red. 50-51
05.002.20.606.2001.2.021.3.3.90.30.00.00 – Red. 89
06.002.26.782.2601.2.024.3.3.90.30.00.00 – Red. 121
07.001.12361.1201.2.026.3.3.90.30.00.00 – Red. 134-133
07.001.12.361.1201.2.027.3.3.90.30.00.00 – Red. 140
07.001.12.361.1201.2.028.3.3.90.30.00.00 – Red. 146
07.001.12.361.1201.2.029.3.3.90.30.00.00 – Red. 153
07.001.12.361.1201.2.031.3.3.90.30.00.00 – Red. 157
07.001.12.364.1201.2.095.3.3.90.30.00.00 – Red. 165
07.001.12.365.1201.2.030.3.3.90.30.00.00 – Red. 167-168
07.005.12.361.1201.2.034.3.3.90.30.00.00 – Red. 175
07.005.12.361.1201.2.035.3.3.90.30.00.00 – Red. 177
07.005.12.361.1201.2.036.3.3.90.30.00.00 – Red. 181
08.003.10.301.1001.2.042.3.3.90.30.00.00 – Red. 209-210
08.003.10.301.1001.2.088.3.3.90.30.00.00 – Red. 228
08.003.10.301.1001.2.099.3.3.90.30.00.00 – Red. 244
08.003.10.305.1001.1.047.3.3.90.30.00.00 – Red. 257-258-259
09.002.04.122.0401.2.050.3.3.90.30.00.00 – Red. 292-290-291
09.002.15.452.1501.2.051.3.3.90.30.00.00 – Red. 300-299
10.001.08.243.0801.6.002.3.3.90.30.00.00 – Red. 318
10.005.08.244.0801.2.057.3.3.90.30.00.00 – Red. 346



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

10.005.08.244.0801.2.094.3.3.90.30.00.00 – Red. 358

10.005.08.244.0801.6.007.3.3.90.30.00.00 – Red. 366

11.001.13.392.1301.2.061.3.3.90.30.00.00 – Red. 404

11.002.27.812.2701.2.063.3.3.90.30.00.00 – Red. 414

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 18 de março de 2020.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal
Contratante

**AZAMBUJA MATERIAIS PARA
CONSTRUCAO LTDA**
Silvio Aparecido Sampaio Pereira –
Representante Legal
Contratada

V.A. FAGUNDES ARTEFATOS - ME
Jennifer Souza Fagundes - Representante
Legal
Contratada

SERRARIA ESSER E ANACLETO LTDA-ME
Elizeu Antonio Esser – Representante Legal
Contratada

O. FIGUEIREDO & CIA LTDA
Onivaldo Figueiredo – Representante Legal
Contratada

**MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
EIRELI**
Diyovanno Miliorini Botini – Representante
Legal
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

**AJP - INDUSTRIA E COMERCIO DE
ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
Pedro Ferreira – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Dileusa Guedert Paulino
RG: 6.005.609-1

Thaila Mendes Santos
RG: 13.133.363-3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 135/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 18/03/2020

Data Fim: 18/03/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford KA **Placas:** BCH 9049

Objetivo da Viagem: Levar pacientes para tratamento médico no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte (18/03/2020).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 136/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Selvo de Araújo Carneiro

Data Início: 18/03/2020

Data Fim: 18/03/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20.

Valor Total: 40,20.

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford KA **Placas:** BCH 9051

Objetivo da Viagem: Levar paciente em tratamento médico na Clínica de Neuropediatria.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte (18/03/2020).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 137/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Marcio Cesar Da Silva Kossar.

Data Início: 18/03/2020

Data Fim: 18/03/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina /PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: UNO **Placas:** BOB 7G28

Objetivo da Viagem: Levar pacientes para tratamento médico no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte (18/03/2020).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

DECRETO Nº 46/2020

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença-Prêmio ao Servidor **VALDIR FERREIRA MAXIMIANO**, ocupante do cargo efetivo de Operador De Maquina Agrícola da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 15 (quinze) dias remunerados a partir do dia 11/03/2020 preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte (18/03/2020).

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

DECRETO Nº. 47/2020

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença-Prêmio ao Servidor **MANOEL LIMA RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Categoria Masculina da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 45 (quarenta e cinco) dias remunerados a partir do dia 12/03/2020 preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período de concessão, ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte (18/03/2020).

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

DECRETO Nº48/2020

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença-Prêmio a Servidora **MARIA BOIKO COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 15 (quinze) dias remunerados a partir do dia 23/03/2020 preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pela Servidora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte (18/03/2020).

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

DECRETO Nº.50/2020

SÚMULA: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo **CORONAVÍRUS(COVID-19)**, no âmbito do município de Ariranha do Ivaí/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ/PR, SENHOR AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariranha do Ivaí/PR, e;

CONSIDERANDO, a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo **CORONAVÍRUS(COVID-19)**;

CONSIDERANDO, as medidas dispostas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública, preconizadas na Lei Federal nº.13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que servirão de base para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública;

CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí/PR;

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública em tomar medidas preventivas visando a saúde e bem-estar da população, e o papel do Município de Ariranha do Ivaí/PR, em atuar em conjunto com os municípios de nossa Região Vale do Ivaí, e os demais em todo nosso Estado do Paraná;

CONSIDERANDO, o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo **CORONAVÍRUS(COVID-19)**, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo **CORONAVÍRUS(COVID-19)**, editado pela Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, o Decreto nº.4.230, de 16 de março de 2020, publicado pelo Governo do Estado do Paraná, no Diário Oficial nº.10646, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo **CORONAVÍRUS(COVID-19)**;

CONSIDERANDO, a forma de contágio a qual ocorre a partir de pessoas infectadas, e que a doença pode se disseminar de forma rápida; e que, transmissão pode ocorrer por gotículas de salivas, espirros, tosses ou catarro, podendo serem repassados por toque ou aperto de mão, objetos ou superfícies contaminadas pelo infectado;

CONSIDERANDO, que medidas devem ser adotadas para que não haja a circulação do novo **CORONAVÍRUS (COVID-19)**, de quaisquer forma;

CONSIDERANDO, o fluxo de atendimento de pacientes pelo Município de Ariranha do Ivaí/PR, e que estes vêm dos mais diversos bairros todos os dias, e que, por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

consequente, haverá suspensão de transporte sanitários pelo município, exceto em casos especiais, a fim de contingenciar a propagação do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), e para que este não adentre nosso território municipal;

CONSIDERANDO, casos confirmados na cidade de Curitiba e Cianorte, outros casos suspeitos em Matinhos, Almirante Tamandaré, Araucária, Campo Largo, São José dos Pinhais, Ponta Grossa, Guarapuava, Turvo, Foz do Iguaçu, Cascavel, Corbélia, Umuarama, Alto Paraná, São João do Caiuá, Maringá, Apucarana, Cambé, Londrina, Porecatu, Santo Antônio do Paraíso, Guaíra, Marechal Cândido Rondon, Mercedes, Palotina, conforme dados do Boletim diário da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, (referência 16 de março), que somam 85 (oitenta e cinco), casos suspeitos, todos no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO, nossa responsabilidade municipal, em promover ações de contingenciamento, prevenção, enfrentamento, fluxos de atendimentos e tratamento dos casos suspeitos e confirmados do novo CORONAVÍRUS(COVID-19);

DECRETA

Art.1º FICA INSTITUÍDO O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO NOVO CORONAVÍRUS(COVID-19) - COMITE EXTRAORDINÁRIO-(COVID-19), de caráter deliberativo, e de competência extraordinária, para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), além de adotar e fixar medidas de saúde pública, necessárias à prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas infectadas.

PARÁGRAFO ÚNICO- O Comitê será composto por seus respectivos representantes, das seguintes esferas;

- a) GABINETE DO PREFEITO;
- b) DEFESA CIVIL MUNICIPAL;
- c) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;
- d) ASSESSORIA JURÍDICA;
- e) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- f) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
- g) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE;
- h) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- i) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- j) UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI

PARÁGRAFO ÚNICO - O Comitê se reunirá semanalmente, ou por designação, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, e articular as atividades estabelecidas no Plano de Enfrentamento e Contingencia da Doença;

Art.2º As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS(COVID-19, no âmbito do município de Ariranha do Ivaí/PR, ficam definidas nos termos deste Decreto;

Art.3º Como medidas individuais, recomenda-se que pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio, e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas, evitem sua circulação em ambientes com aglomeração de pessoas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

Art.4º Ficam suspensos a partir de **19/03/2020**, os eventos a serem realizados pelo Poder Público Municipal, ou os que, necessitem da emissão de alvará e autorização para sua realização;

Art.5º Recomenda-se, a partir de **19/03/2020**, a suspensão de eventos particulares, religiosos, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos e feiras qualquer natureza, que resultem na aglomeração em massa de pessoas;

§1º Nas situações em que não for possível o cancelamento ou adiamento, devem ocorrer com portões fechados, sem a participação do público;

§2º As reuniões que envolvam população de alto risco para doença severa pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19, como idosos e pacientes com doenças crônicas, devem ser canceladas;

Art.6º Os locais de grande circulação de pessoas, tais como terminais urbanos e comércio em geral, devem reforçar medidas de higienização de superfície para os usuários, em local sinalizado;

Art.7º Os serviços de alimentação, tais como restaurantes, lanchonetes, bares e similares, deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), tais;

I - Disponibilizar álcool gel 70%, na entrada do estabelecimento para uso dos clientes;

II - Observar na organização de suas mesas, a distância mínima de um metro e meio entre elas;

III - Aumentar frequência de higienização de superfícies;

IV - Manter ventilados ambientes de uso dos clientes.

Art.8º Ficam suspensas a partir de **19/03/2020**, todas as viagens oficiais, à serviços, cursos e eventos, salvo os casos de demonstrada importância e/ou urgência, devidamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

Art.09º Ficam suspensas a partir de **19/03/2020**, em razão da emergência da saúde pública as viagens para exames, cirurgias e consultas eletivas que exijam deslocamento a outras cidades, salvo em casos de atendimentos eletivos, mantidos apenas o transporte de urgência e emergência, para manutenção dos tratamentos de alta complexidade tais como, hemodiálise, quimioterapia, radioterapia, gestação de alto risco e/ou a critério da Secretaria Municipal de Saúde;

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica suspensa a distribuição de medicamentos na Farmácia Básica, de nosso Centro Municipal de Saúde– Alcir Wielewski, para tratamento de doenças crônicas e/ou doença mental, **FICANDO AUTORIZADO SOB SUPERVISÃO DO FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, A ENTREGA DESSES MEDICAMENTOS NO DOMICÍLIO DESSES PACIENTES, POR INTERMÉDIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E/OU PROFISSIONAIS DE SAÚDE;**

Art.10º A partir de **19/03/2020**, nosso Centro Municipal de Saúde– Alcir Wielewski, atenderá apenas situações consideradas emergenciais;

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sala de atendimento de Urgência e Emergência, localizada nas dependências de nosso Centro Municipal de Saúde– Alcir Wielewski, especifica para triagem, atendimento e cuidados de toda e quaisquer pessoas, com sinais/sintoma de doenças de vias respiratórias, que por ventura possam a ser positiva ou não ao novo CORONAVÍRUS (COVID-19);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

Art.11 Ficam suspensas, a partir de **20/03/2020**, as aulas em nossa escola pública, Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, Projetos Sociais e Esportivos instaladas (os) no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí/PR;

Art.12 Quanto ao uso de bebedouros de pressão, deve-se observar os seguintes critérios:

I - Lacrar as torneiras a jato que permitem a ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento;

II - Garantir que o usuário não beba água diretamente do bebedouro, para evitar contato da boca com a haste (torneira) do bebedouro;

III - Caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deverá ser substituído por equipamento que possibilite retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual;

IV - Caso o estabelecimento possua implantado em sua rotina, a utilização de utensílios permanentes (canecas, copos, etc.), estes deverão ser de uso exclusivo de cada usuário, devendo ser higienizados rigorosamente;

V - Higienizar frequentemente os bebedouros;

Art.13 A adoção de medidas previstas neste Decreto, deverá ser considerada pela iniciativa privada em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19, bem como, poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município de Ariranha do Ivaí/PR;

Art.14 Fica a Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência deste Decreto, autorizada à promover remanejamento de seus servidores conforme necessidade, no que se refere à prestação de serviços no atendimento à saúde de nossa população em geral;

PARÁGRAFO ÚNICO-Fica suspenso os períodos de férias dos funcionários pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto durar a pandemia;

Art.15 Servidores públicos que fazem parte do grupo de risco, pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, com doenças crônicas, problemas respiratórios, gestantes e lactantes, deverão trabalhar remotamente;

PARÁGRAFO ÚNICO- Com exceção das gestantes e lactantes, deverão ser comprovados após consulta médica especializada, com apresentação de Laudo Médico Específico, a devida condição especial de saúde do servidor que possua doenças crônicas ou problemas respiratórios;

Art.16 As repartições públicas do Município de Ariranha do Ivaí/PR, irá executar de maneira restrita, o atendimento ao público, de forma a evitar a aglomeração de pessoas, a fim de prevenir a possível contaminação pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

Art.17 Fica disponibilizado a toda população em geral, em caso de sinais/sintomas de possível contaminação pelo novo CORONAVÍRUS(COVID-19), os telefones de contato com nosso Centro Municipal de Saúde - Alcir Wielewski, os quais assim que acionados, tomarão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

todas as medidas de contingenciamento pertinentes ao atendimento médico hospitalar do possível caso, tais; **(43) 99960.7766 e (43) 3433-1136-24hs.**

Art.18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo os casos omissos serem reportados ao Decreto Estadual nº.4.230/2020;

Publique –se, e Cumpra-se,

Paço Municipal Roberto Miguel Guedert, ao décimo oitavo dia, do mês de março de dois mil e vinte.

Atenciosamente,

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

Republicado por Incorreção

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 041/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Augusto Aparecido Cicatto**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Rua Marcio Alves Rodrigues, nº 45, Centro, na cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, CEP 86.880-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua João Gonçalves Padilha, nº 420, bairro centro, Pitanga/Pr inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.562.926/0001-97**, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Adilso Cardoso**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 16.156.809, inscrito no CPF/MF, sob nº 326.895.199-68, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 041/2018, TOMADA DE PREÇOS nº. 008/2018** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato Administrativo nº. 041/2018, através da seguinte redação, de acordo com planilha de aditivo de serviços anexa:

I – “Ficam suprimidos os itens: supressão parcial do *item 1.11 – plantio de erva cidreira/grama*; perfazendo o valor de **R\$ 2.512,63 (dois mil, quinhentos e doze reais e sessenta e três centavos)**”

II – “Considerando o valor suprimido, fica alterado o valor final do contrato, que era de R\$ 499.695,90 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) para a ser de **R\$ 497.183,27 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (20/02/2020).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal

ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA
Adilso Cardoso – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Thaila Mendes Santos
RG: 13.133.363-3

2. Dileusa Guedert Paulino
RG: 6.005.609-1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 001/2020

Súmula: Regulamenta a mudança de local de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **faz saber a todos os habitantes do município**, que a Mesa Diretora autorizou e a Câmara de Vereadores aprovou e ele PROMULGA o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º. Fica autorizado nos termos do artigo 157, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara, a mudança do local de funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal para o bem imóvel situado à Rua João Alves Ferreira, nº 44, nos termos de locação de bem imóvel, tendo como finalidade abrigar a nova sede da Câmara de vereadores.

Artigo 2º. As sessões permanecerão sendo realizadas às segundas feiras, no horário das 19:00 horas, exceto em feriados.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, em 17 de março de 2020.

José Aparecido de Oliveira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

LEI Nº. 892/2020

SUMULA: Concede reposição salarial nos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná,

CONSIDERANDO:

O disposto no Art. 5º da Lei Municipal 747/2018 – Plano de Carreira dos Servidores do Legislativo Municipal que estabelece: As tabelas de vencimentos definidas nos Anexos III e IV serão reajustadas nos mesmos índices e percentuais dos reajustes concedidos aos servidores do Executivo Municipal.

Aprovou e eu, presidente, José Aparecido de Oliveira, promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Em atendimento ao disposto no Art. 37, X da Constituição Federal, fica concedida reposição salarial de 7,74% (sete, vírgula setenta e quatro) nas tabelas de vencimentos dos servidores constantes dos Anexos III e IV da Lei Municipal 747/2018.

Art. 2º - Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal constantes do Anexo III e IV da Lei Municipal 747/2018 passarão a vigorar com os valores constantes das tabelas a seguir colocadas, já contemplados os percentuais definidos no Art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos na folha de pagamento do mês de março do corrente ano.

Gabinete da Presidência, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

José Aparecido de Oliveira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.419 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Março de 2020.

ANEXO III CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA SALARIAL

Nível	Assessor Jurídico	Contador	Assessor Legislativo	Oficial Administrativo	Assistente Administrativo	Zeladora
1	R\$ 4.012,37	R\$ 4.012,37	R\$ 4.012,37	R\$ 2.945,99	R\$ 2.643,38	R\$ 1.356,74
2	R\$ 4.205,75	R\$ 4.205,75	R\$ 4.205,75	R\$ 3.087,98	R\$ 2.770,77	R\$ 1.422,12
3	R\$ 4.408,47	R\$ 4.408,47	R\$ 4.408,47	R\$ 3.236,81	R\$ 2.904,31	R\$ 1.490,66
4	R\$ 4.621,26	R\$ 4.621,26	R\$ 4.621,26	R\$ 3.393,06	R\$ 3.044,52	R\$ 1.562,63
5	R\$ 4.843,70	R\$ 4.843,70	R\$ 4.843,70	R\$ 3.556,38	R\$ 3.191,05	R\$ 1.637,84
6	R\$ 5.077,16	R\$ 5.077,16	R\$ 5.077,16	R\$ 3.727,79	R\$ 3.344,86	R\$ 1.716,78
7	R\$ 5.321,87	R\$ 5.321,87	R\$ 5.321,87	R\$ 3.907,45	R\$ 3.506,09	R\$ 1.799,52
8	R\$ 5.578,38	R\$ 5.578,38	R\$ 5.578,38	R\$ 4.095,80	R\$ 3.675,05	R\$ 1.886,26
9	R\$ 5.847,28	R\$ 5.847,28	R\$ 5.847,28	R\$ 4.293,21	R\$ 3.852,20	R\$ 1.977,19
10	R\$ 6.129,10	R\$ 6.129,10	R\$ 6.129,10	R\$ 4.500,14	R\$ 4.037,89	R\$ 2.072,49
11	R\$ 6.424,54	R\$ 6.424,54	R\$ 6.424,54	R\$ 4.717,06	R\$ 4.232,52	R\$ 2.172,37

ANEXO IV CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TABELA DE VENCIMENTOS

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC-1	R\$ 2.261,23
CC-2	R\$ 1.808,97
CC-3	R\$ 1.356,74

José Aparecido de Oliveira
Presidente